

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### ACTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 03 de Maio de 2006, pelas dez horas e dez minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-----

**Agendados:** -----

**Ponto 1 - Emissão de Licenças de Funcionamento para os Estabelecimentos Industriais Tipo 4, Situados em Bairros de Génese Ilegal, em Zonas não Edificáveis ou em Áreas Condicionadas pelo PDM. (DAJG)** -----

**Ponto 2 - Empreitada de Construção de 28 Fogos para Habitação a Custos Controlados, na Freguesia da Pontinha, Promovida Pela MARVI – Cooperativa de Construções Pagamento da Tarifa de Ligação de Esgotos e Ramais de Esgotos Relativos à e Habitação, CRL. (DHSAS)** -----

**Ponto 3 - Proposta de Candidatura ao Programa - Per-Famílias – Comparticipação Pelo Município de Odivelas ao Agregado Familiar de Bruno Fonseca de Abreu. (DGHS)** -----

**Ponto 4 - Junta de Freguesia da Caneças – Repavimentação da Rua de Timor e Fonte dos Passarinhos, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (GP)** -----

**Ponto 5 - Proc. 1458/06/PO/DOMT - Junta de Freguesia da Pontinha – Pavimentação entre Prédios na Urmeira – Traseira do Posto Médico e Asfaltamento e Fresagem de Terras na Rua do Fontanário, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (GP)** -----

**Ponto 6 - Proposta de Subsídios a Atribuir e de Protocolos a Estabelecer com as Associações e Corpos de Bombeiros Existentes no Município. (SMPC)** -----

-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Ponto 7 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

Ponto 8 - Junta de Freguesia de Famões – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

Ponto 9 - Junta de Freguesia da Pontinha – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DE) -----

Ponto 10 - Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

Ponto 11 - Centro Comunitário e Paroquial da Ramada – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

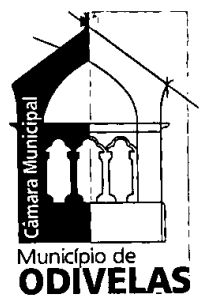
Ponto 12 - Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

Ponto 13 - Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----

Ponto 14 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DEJC) -----

Ponto 15 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DCPC) -----

2024



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Ponto 16 - Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DCPC) -----

Ponto 17 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DCPC) -----

Ponto 18 - Associação Lusa Artes Marciais Coreanas ” – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD)-----

Ponto 19 - Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 20 - Proposta de Atribuição de Serviço de Refeições nas Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância para o Ano Lectivo 2006/2007.(DE) -----

Ponto 21 - Proposta de Fornecimento Refeições aos Alunos Carenciados da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero – Anexo do Olival Basto.(DE) -----

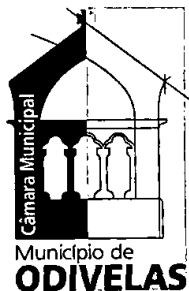
Ponto 22 - Proc. 1377/LO/GI – Comissão de Administração do Bairro das Sete Quintas da AUGI I – Caneças – Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/2002.(DGOU) -----

Ponto 23 - Proc. 1376/LO/GI – Administração Conjunta da AUGI II – Caneças – Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002.(DGOU) -----

Ponto 24 - Proc. 30374/L/OC – Camilo Santos Rodrigues – Caneças – Recepção Provisória das Obras de Urbanização e Redução da Caução ao Alvará de Loteamento n.º 06/2003.(DGOU) -----

Ponto 25 - José Manuel Conceição Rosário Rosa – Lote 69 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

copiada



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Ponto 26 - Paulo Alexandre dos Santos Garcia – Lote 20 - Bairro Trigache Norte AUGI 1 - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 27 - Maria José Conceição Rosário Rosa – Lote 70 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 28 - SIMPRUS III – Sociedade de Compra e Venda de Imóveis, Lda – Lote 248 – Bairro Trigache Norte AUGI 1 - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 29 - Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

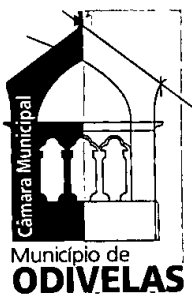
Ponto 30 - Centro Cultural e Recreativo Bairro do Girassol – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

Ponto 31 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

Ponto 32 - Grupo Recreativo Presa Casal do Rato – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 33 - Proposta de Alterações ao Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais, Plano de Actividades e Tabela de Preços Época 2006/2007 da Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. (GP) -----

Ponto 34 – Grupo Recreativo e Cultural de Famões – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS)-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

**Presidente:** -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

**Vereadores:** -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPARD LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

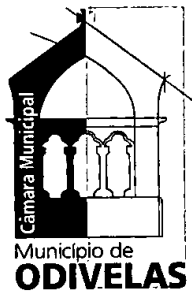
*A Senhora Vereadora Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi, não esteve presente na Reunião, por se encontrar de Férias, tendo a sua falta sido justificada com antecedência.* -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de vinte e oito de Abril do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.258.671,88 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos).-----

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião. -----

coed



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:--

-Informação n.º 168/DHSAS/DSPT/SPES/06, de 18-04-06, à qual se encontra anexo o Relatório sobre o Dia Nacional do Doente com AVC – Jornadas da SPAVC; -----

-Informação n.º 159/DHSAS/DSPT/SOSOCS/06, de 17-04-06, à qual se encontra anexo o relatório do "Encontro Trabalhar Juntos pela Saúde - O Estado da Saúde em Odivelas"; -----

-Informação n.º 98/GP/ML/2006, de 21-04-06, referente ao Diploma publicado na semana de 17 a 21 de Abril; -----

-Informação n.º 99/ML/GP/2006, de 26-04-06, relativa à Acta da 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS; -----

-Informações n.º 052/GVJE/2006 e n.º 053/GVJE/2006, de 27-04-06, referentes a Decisões tomadas ao abrigo de Competências Delegadas e Subdelegadas; -----

-Circular da ANMP, com registo de entrada no Município 019542, de 24-04-05, referente a uma Resolução "Celebrar o 25 de Abril 2006";-----

- Circular da ANMP, com registo de entrada no Município 019442, de 24-04-05, referente ao "Acesso aos Documentos Administrativos. Acções de Informação ANMP/Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (Cada)."

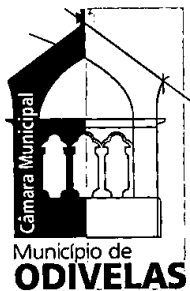
### Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Protesto sobre o "Corte do Abastecimento de Água no Concelho de Odivelas por parte dos SMAS de Loures", que seguidamente se transcreve: -----**

**"Considerando que: -----**

- Os Serviços Municipalizados de Loures deliberaram em reunião do Conselho de Administração proceder ao corte de água no Concelho de Odivelas, sendo que a maioria dos locais afectados se tratam de escolas, lares de terceira idade, mercados, e outros pontos fulcrais para a população em geral; -----
- A Câmara Municipal de Odivelas, não é um qualquer cliente dos SMAS de Loures, aliás sendo estes os responsáveis pela exploração e gestão do abastecimento de água à população deste Concelho;
- A Câmara Municipal de Odivelas, no dia 21 de Abril, solicitou os esclarecimentos devidos aos SMAS nessa mesma data; -----

S



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- Apesar das várias tentativas por forma a obviar ao corte de água ameaçado e concretizado, não ter obtido qualquer resposta, nomeadamente quando se propôs a proceder ao pagamento parcelar da dívida, com 250 mil euros em Maio e 30 mil euros nos meses subsequentes; -----
- Estando em curso negociações por forma a concretizar a partilha técnica dos SMAS de Loures, bem como quanto ao montante exacto da dívida existente; -----
- Esta situação refere-se a atrasos no pagamento de facturas respeitantes a vários anos transactos, não imputados a este novo Executivo que, desde que tomou posse em Novembro, tem vindo a regularizar essa situação na medida das suas possibilidades, onde os 29.937,12 euros pagos no passado dia 2 de Março constituem um exemplo claro desta intenção. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, delibera adoptar o seguinte Voto de Protesto: -----

- a) A Câmara Municipal de Odivelas, condena veementemente o corte de água, violento e intolerável, perpetrado pelos Serviços Municipais de Água e Saneamento de Loures no dia 2 de Maio de 2006, em dez locais do Concelho de Odivelas. -----
- b) A Câmara Municipal de Odivelas, lamenta a falta de transparência na determinação das diversas decisões dos Serviços Municipalizados de Loures, no que diz respeito ao Município de Odivelas, uma vez que enquanto Concedente da gestão e exploração da rede em baixa a essa entidade se vê agora tratada como um qualquer cliente particular. -----
- c) A Câmara Municipal de Odivelas, não pode aceitar que a população do Concelho de Odivelas continue a ser lesada pelos Serviços Municipalizados de Loures, nomeadamente quando se tratam de Escolas, Lares, Mercados e outros pontos de abastecimento crucial no Concelho de Odivelas, e iniciará, se necessário, diligências visando estudar todas as opções em busca daquelas que melhor sirvam os interesses dos Municípes de Odivelas e da sua qualidade de vida." -----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Protesto, o qual foi admitido por unanimidade. -----

No âmbito da discussão deste assunto intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

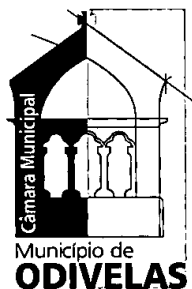
O Senhor Vereador Fernando Ferreira; -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*"Era o que faltava agora eu entrar nesta discussão, é evidente que a CDU nunca defendeu o não pagamento da dívida. Se os nossos camaradas e amigos da CDU de Loures, defendem o pagamento da dívida, nós também defendemos. -----*

*Agora, é de esperar e não ser precipitado, para verificar se vai haver ou não alguma posição da CDU de Loures, contra o corte. O que está em jogo é o corte, é a forma como trataram a questão e como se chegou a este ponto, nomeadamente, porque é que não se fez a divisão da coisa comum? Nessa altura era o PS que estava no governo, a CDU estava na Câmara, podia ter sido feita a divisão e não se fez. -----*

*O que disse o Sr. Vereador Fernando Ferreira, colocou a questão da divisão do património, nós não enveredamos por aí, no entanto nós também temos a consciência que o PS/Loures está a gerir cerca de quarenta por cento do que é nosso, do que é de Odivelas. -----*

*Podíamos entrar por aí, mas neste momento essa discussão é errada. O que está em jogo é o corte da água, os cortes que foram feitos é um acto prepotente, um acto que ninguém deve fazer a uma escola, a um mercado, da maneira como o fizeram. Não avisaram os pais das crianças das escolas nem os utentes e vendedores de mercado. -----*

*Havia o direito de oposição, tínhamos o direito de nos opor a que o corte fosse feito, porque estava em jogo a segurança das populações. A saúde pública não foi garantida. Houve desprezo total pelas pessoas que foram directamente afectadas. -----*

*Agora quanto ao pagamento da dívida. Nós fizemos um requerimento. Queremos conhecer o montante da dívida indicada pelo SMAS e pela Sr.ª Presidente da CMO. O pagamento da dívida deve ser feito. Devemos saber que dívida é que temos. Os dois Senhores Presidentes de Câmara têm de chegar a acordo sobre qual é o valor exacto da dívida. -----*

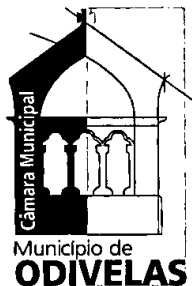
*Quanto a Loures pagar ou não pagar. Eu também tenho informações que eles não pagam, mas eles dizem muito simplesmente, que isso é tirar dum bolso e meter noutra. Que os serviços municipalizados são deles, mas isso é uma forma abusiva de actuar. -----*

*A situação que temos não pode continuar. -----*

*Esta questão não pode ser tratada assim. Nós dizemos que é o PS o responsável desta situação toda. Era o PS que estava, no governo, a Câmara de Loures, Serviços Municipalizados e Câmara de Odivelas é tudo de gestão PS. Senhores Vereadores do PS, vocês estão aí a argumentar mas não se entende uma situação destas! É evidente, não tenho dúvidas, que se fosse no meu partido, uma coisa destas dava consequências graves, ou julga que no meu partido alguém tem o direito de fazer uma coisa destas, uns aos outros e ainda por cima provocando vitimas em terceiros? -----*

*Isto é uma questão de baixa política, de atitude condenável. Esta é a nossa perspectiva, não estamos aqui com meias tintas. Lutas fratricidas é o que mais há no PS. Se não fosse assim, esta situação não ocorreria, pois havia consenso. Sentavam-se à mesa e tinham de chegar a acordo. A Senhora Presidente disse que,*





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*procurou por todos os meios entrar em contacto com o Presidente da Câmara de Loures, procurou uma resposta e não a teve, mas o que é isto!? -----*

*Não é outra coisa, é um militante do PS, que é Presidente da Câmara de Loures, que é Presidente dos Serviços Municipalizados de Loures, que não responde, e já agora vou mais longe, são mais dois administradores do PS, um que propõe o aviso de corte e outro que propõe o corte, todos a alinhar num processo destes. Todos do PS contra uma Presidente da Câmara também do PS. -----*

*Portanto, cuidado, porque a questão de fundo é capaz de não ser esta, vamos lá ver o que é que está em jogo, eu não queria entrar por aí, mas tenho o direito de especular, de admitir que não é rigorosamente só a dívida que está em jogo, tenho o direito de admitir que há outras motivações. Podemos ainda ir mais longe no campo das hipóteses. Até podemos fazê-lo em praça pública para a população também poder julgar estes comportamentos. Somos capazes de chegar à altura certa de esclarecer tudo isto e conhecer exactamente o que é o que está em jogo. Não serão jogos políticos, mas dentro do vosso partido? O PS tem de assumir as suas responsabilidades, pois é o PS que detém o poder em todos os "tabuleiros" no que é determinante na resolução deste problema. Mais, se há esta dívida, o PS a produziu. Não devemos esquecer isso."-----*

*O Senhor Vereador Rui Francisco; -----*

*O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----*

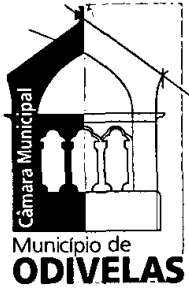
*O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----*

*A Senhora Presidente; -----*

***A Senhora Presidente colocou à votação o Voto de Protesto sobre o "Corte do Abastecimento de Água no Concelho de Odivelas por parte dos SMAS de Loures", o qual foi aprovado, por unanimidade. -----***

***O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou o Requerimento sobre as "Dívidas de água aos SMAS – Aviso de Corte de Água às Instalações de responsabilidade da Câmara" que seguidamente se transcreve: -----***

***"No passado dia 27 de Abril, a Senhora Presidente da Câmara comunicou-me verbalmente que o senhor Administrador Engenheiro Carlos Martins dos SMAS de Loures a tinha informado que se não liquidassem a***



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

SK

dívida de água até 1 de Maio de 2006, iria cortar a água e estes cortes podiam atingir as escolas e infantários. -----

Achei estranho tal forma de proceder, até porque cortes de água ao Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico é de tal forma gravoso que não cabe dentro do âmbito do bom senso. -----

Pedi também verbalmente à senhora Presidente que me informasse qual era a dívida exacta que a Câmara tinha para com os SMAS. Foi-me dito que não era fácil defini-la, pois também ela tinha dificuldade de interpretar os documentos que recebia a acusar os recebimentos dos pagamentos que vinha fazendo aos SMAS. No entanto admito esta resposta só seja aceitável no contexto em que foi dada, na rua e no momento de uma demolição de uma habitação, mas tenho a certeza que há meios no município para conhecer exactamente a dívida que lhe é imputada pelos SMAS. -----

Entretanto, o signatário tomou a iniciativa de, por fax, solicitar ao Administrador dos SMAS, Senhor João Breia, o montante da referida dívida, o qual ainda não respondeu. -----

**Assim requer-se a seguinte informação:** -----

- 1 – Quais são as dívidas que os SMAS actualmente reivindicam à Câmara de Odivelas? -----
- 2 – Quais são as dívidas que a Câmara de Odivelas tem actualmente contabilizadas ou assumidas? -----
- 3 – Quais foram os pagamentos feitos aos SMAS neste mandato? -----
- 4 - Que plano de pagamentos tem previsto esta Câmara aos SMAS? -----

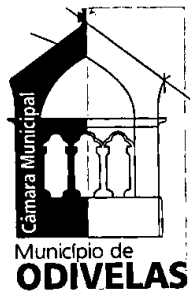
**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, apresentou o Requerimento sobre "O Serviço de Saúde Ocupacional", que seguidamente se transcreve: -----

"Em 11 de Janeiro, na declaração de voto sobre Alteração ao Quadro de Pessoal, colocámos a questão relacionada com o Serviço de Saúde Ocupacional dos trabalhadores do Município. Alertámos a propósito que desde Setembro de 2004 não estavam a ser assegurados aos trabalhadores os exames periódicos e exames ocasionais, conforme exigência legal. -----

Questionámos, então, que medidas pensava a Câmara adoptar, ao que a Senhora Presidente informou que estaria para breve a contratação de uma empresa externa. -----

Dado que até à data não conhecemos qualquer medida nesse sentido, solicitamos informação sobre o assunto, concretamente: Quando e em que condições vai ser assegurado aos trabalhadores do Município o Serviço de Saúde Ocupacional? "-----

SA



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou um Requerimento referente ao Indeferimento da Autarquia à Instalação de uma Antena Móvel no Parque Desportivo do Odivelas Futebol Clube”, e proferiu ainda uma declaração Política, que seguidamente se transcrevem: -----

**Requerimento:** -----

“Na sequência da posição assumida pela Direcção do Odivelas Futebol Clube a propósito do indeferimento da Autarquia quanto ao propósito do clube instalar uma antena de uma rede móvel no seu parque desportivo, O Gabinete da Srª Presidente de Câmara produziu um comunicado que nos suscitam alguns pedidos de esclarecimento. -----

Neste sentido, solicitamos à Srª Presidente informação detalhada quanto ás seguintes questões: -----

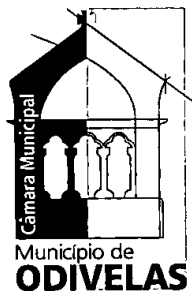
- a) Evolução e tramitação de todo o processo de pedido de autorização para colocação de antenas de redes móveis, por parte da Direcção do Odivelas Futebol Clube. Solicitamos cópias da correspondência trocada com o clube; -----
- b) Qual a previsão para a conclusão da citada carta electromagnética, a cargo do Instituto Superior Técnico; -----
- c) Qual o fundamento técnico que objectivou a necessidade de inclusão no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do artigo que impõe uma zona de protecção de 250 metros da localização destas antenas; -----
- d) Que processos de instalações de antenas em desrespeito pelo RMEU, estão neste momento a ser julgados em sede judicial.” -----

**Declaração Política:** -----

“A Interjovem, ORGANIZAÇÃO Sindical, saída do quadro da CGTP - Intersindical Nacional, organiza anualmente uma corrida popular que tem como objectivo sensibilizar a população do País para a necessidade de erradicação de fenómenos racistas e xenófobos. A corrida da tolerância “Correr com o Racismo” tem contado com uma grande adesão popular, nela participando individualidades de relevo no nosso país oriundas de todos os quadrantes: politico, intelectual, das artes entre outros. Nesta importante manifestação desportiva, envolta de um verdadeiro espírito humanista e de cidadania, participam ainda muitas centenas de munícipes do Concelho de Odivelas, que associando-se a este evento , prestam uma homenagem aos objectivos que lhe estão subjacentes: a promoção da tolerância, do direito à diferença, em suma a defesa da integração de todos os Homens na sociedade. -----

Face aos poucos recursos que dispõe, a Interjovem recorre ano após ano aos Municípios, à Administração central e às empresas privadas, no sentido de angariar os fundos necessários à concretização da iniciativa e que decorrem dos seus aspectos organizacionais. -----

copiada



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Foi nesse sentido, que a Interjovem solicitou apoio ao nosso Município. -----

Sob o argumento dos constrangimentos financeiros que " as autarquias em geral estão sujeitas" a Autarquia de Odivelas, este jovem concelho, muitas vezes referido como paradigma do desenvolvimento, da integração e da equidade, indeferiu qualquer apoio à organização da prova. -----

Os Vereadores da CDU, condenam profundamente a insensibilidade manifestada pelas forças políticas que gerem a Autarquia, relativamente a uma iniciativa com tão nobres propósitos. -----

**Mais, recordamos agora e aqui o apoio que o Município disponibiliza para entidades externas ao Concelho, algumas com fins lucrativos, em actividades, também elas realizadas fora do concelho, apenas a troco da colocação de uma faixa alusiva à Câmara Municipal de Odivelas. Recordemos o apoio atribuído à escola de futebol Rui Aguas, no âmbito de um torneio realizado na FIL, no início do nosso mandato.** -----

É caso para afirmar com a legitimidade que a razão nos dá, que esta Câmara tem dois pesos e duas medidas no apoio à realização de iniciativas promovidas por entidades externas ao nosso Concelho. -----

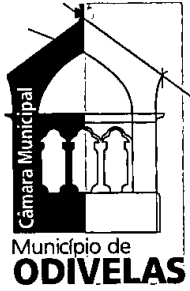
Seguramente que outros critérios, que não a importância do objecto das iniciativas, estarão presentes na decisão de quem e como se apoia, pois de outra forma não concebemos que a Câmara Municipal de Odivelas se dissocie da Iniciativa da Interjovem."-----

**O Senhor Vereador José Esteves;** -----

"O Sr. Vereador deu conhecimento aos presentes das iniciativas levadas a cabo no âmbito do pelouros à sua responsabilidade. Assim, no âmbito da Saúde referiu-se:-----

- às Comemorações do Dia Nacional do Doente com AVC, nomeadamente as Jornadas da Sociedade Portuguesa do AVC, e ao Rastreo Cardiovascular , que ocorreu no Odivelas Parque.-----  
ao Encontro "Trabalhar Juntos pela Saúde", no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Saúde, o qual decorreu no ISCE, onde foi debatido e analisado o estado da Saúde do Concelho de Odivelas; -----
- à assinatura do Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE), no âmbito da prevenção das Toxicodependências; -----
- No dia 9 de Maio nos Paços do Concelho, irá realizar-se a sessão de entrega dos cartões e diplomas de Socorristas a 51 funcionários e colaboradores do Município que frequentaram e concluíram o Curso Básico de Formação de Socorristas, numa parceria da Câmara Municipal de Odivelas com a Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do Programa FORAL.-----

No âmbito do pelouro da Habitação, referiu que:-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- foi demolida a famosa Casa Verde, no dia 28 de Abril, e salientou a brevidade com que foi tratado este assunto, estando já o terreno limpo, para que as obras de construção do viaduto, possam prosseguir;-----
- nos dias 29, 30 Abril e 1 de Maio, se realizou no Auditório Olga Cadaval, em Sintra, o VIII Congresso Nacional da FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, onde esteve em representação da Câmara por indicação da Senhora Presidente, e onde ficou evidenciada a vontade das Cooperativas de Habitação de criarem parcerias com os Municípios, quer para a construção de habitação de custos controlados, quer para a conclusão do PER nesses Municípios, mas também para a própria gestão de bairros de habitação social, que estão nesta altura ainda na esfera dos Municípios.” -----

-----

-----

**A Senhora Vereadora Madalena Garcia**, pela bancada da CDU, apresentou um Requerimento sobre “Auditoria Financeira” que seguidamente se transcreve: -----

-----

“Aquando da apresentação da nossa proposta de realização de uma Auditoria externa à Situação Financeira da Autarquia, em 4 de Novembro do ano passado, a Senhora Presidente da Câmara informou que iria ser feita uma auditoria às finanças do Município mas de âmbito interno. -----  
Dado que passaram 6 meses, sem que tenhamos recebido qualquer notícia sobre o assunto, solicitamos informação sobre os resultados dessa Auditoria.”-----

-----

**A Senhora Presidente** respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

-----

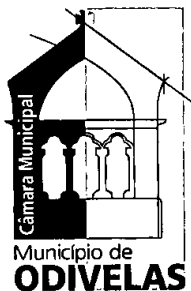
**O Senhor Vereador Vítor Peixoto;** -----

“Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Rui Francisco, referiu que, o indeferimento ao pedido efectuado pela InterJovem, ocorreu a 8 de Fevereiro, e, nesta data limitaram-se a fazer, o que era costume no anterior mandato, que era, não atribuir. -----  
Mencionou ainda, que se o pedido fosse feito nesta altura, teria recebido um tratamento diferente. -----  
Lembrou que nesta data, está a ser feita a reestruturação da atribuição de apoios a entidades externas, referiu como exemplo, o apoio dado à Festa do Avante.” -----

-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco;** -----

“Referiu que, a questão foi levantada, devido à importância da iniciativa, e uma vez que sendo apoiada por todas as Câmaras Municipais da Área Metropolitana de Lisboa, por empresas privadas, e promovida pelo



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Sr. Presidente da República, não concordam que a Câmara Municipal de Odivelas se tenha dissociado desta iniciativa. " -----  
-----

**A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:** -----  
-----

**Ponto 29** - Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----  
-----

**Ponto 30** - Centro Cultural e Recreativo Bairro do Girassol – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----  
-----

**Ponto 31** - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -  
-----

**Ponto 32** - Grupo Recreativo Presa Casal do Rato – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----  
-----

**Ponto 33** - Proposta de Alterações ao Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais, Plano de Actividades e Tabela de Preços Época 2006/2007 da Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. (GP) -----  
-----

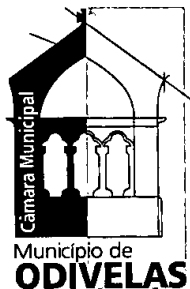
**Ponto 34** – Grupo Recreativo e Cultural de Famões – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS)-----  
-----

**Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos da Ordem do Dia.** -----  
-----

**Submeteu ainda a retirada dos seguintes pontos:** -----  
-----

**Ponto 4** - Junta de Freguesia da Caneças – Repavimentação da Rua de Timor e Fonte dos Passarinhos, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (GP) -----  
-----

copiada



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
**Ponto 5** - Proc. 1458/06/PO/DOMT - Junta de Freguesia da Pontinha – Pavimentação entre Prédios na Urmeira – Traseira do Posto Médico e Asfaltamento e Fresagem de Terras na Rua do Fontanário, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (GP) -----  
-----

-----  
**Deliberado, por unanimidade, retirar estes pontos da Ordem do Dia.** -----  
-----

-----  
**1º PONTO**-----

**EMIÇÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO PARA OS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS TIPO 4, SITUADOS EM BAIROS DE GÉNESE ILEGAL, EM ZONAS NÃO EDIFICÁVEIS OU EM ÁREAS CONDICIONADAS PELO PDM. (DAJG)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 6/DAJG/DL/2006, de 05-04-2006, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo Sr. Director, -----

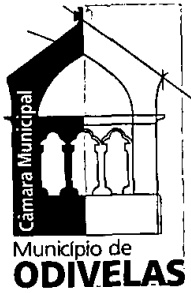
Com a publicação do D.L. 69/2003, de 10 de Abril, D. Reg. N.º8/2003 de 11 de Abril e Portaria 464/2003 de 6 de Junho, foram atribuídas novas competências às Câmaras Municipais no âmbito do Licenciamento de Tipo 4. -----

A realidade do Concelho de Odivelas, traduz-se na existência de vários estabelecimentos industriais em **Bairros de Génese Ilegal**, bem como em **Zonas Não Edificáveis** ou em **Áreas Condicionadas pelo PDM**, não se afigurando assim ser possível a emissão da necessária licença de utilização para as actividades sujeitas a licenciamento industrial, considerando as questões urbanísticas relativas aos locais referidos. -----

**Assim, e:** -----

**A.** Considerando o número de trabalhadores que esses estabelecimentos empregam e que se traduzem na maior parte das situações na totalidade do rendimento dos agregados familiares desses empregados; -----

**B.** considerando que os estabelecimentos inseridos nestes locais devem possuir as condições técnico-funcionais, higio-sanitárias e de segurança, nomeadamente as previstas no D.L. 69/2003 de 10 de Abril, D.Reg. n.º 8/2003 de 11 de Abril e Portaria 464/2003 de 6 de Junho; -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

C. considerando ainda que, para os estabelecimentos supra referidos, não poderão ser emitidas as Licenças de Utilização, previstas no D.L. 69/2003 de 10 de Abril, D.Reg. n.º 8/2003 de 11 de Abril e Portaria 464/2003 de 6 de Junho, em virtude das questões de indole urbanística. -----

**Propõe-se nestes termos, que:** -----

1. aos estabelecimentos industriais sitos em **Bairros de Génese Ilegal** possa ser concedida uma **Licença de Funcionamento**, a qual será concedida a título precário, que legitime a sua exploração ao atestar que os mesmos se encontram dotados das condições técnico-funcionais, higio-sanitárias e de segurança, mas não reconhece direitos de ordem urbanística; -----
2. aos estabelecimentos industriais situados em **Zonas não edificáveis** ou em **áreas condicionadas pelo PDM**, que se distingam pelos bons serviços prestados até à data, tendo provas dadas no campo tecnológico e/ou económico do concelho, possa ser concedida uma **Licença de Funcionamento**, a qual será concedida a título precário, que legitime a sua exploração ao atestar que os mesmos se encontram dotados das condições técnico-funcionais, higio-sanitárias e de segurança, mas não reconhece igualmente, direitos de ordem urbanística. -----

Assim e em caso de concordância superior, deve a presente proposta ser submetida a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da Câmara com a proposta de Agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

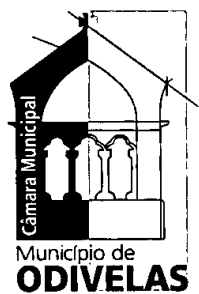
"Tomei conhecimento -----

Inclua-se na Reunião de Câmara de 3 de Maio para efeitos de deliberação." -----

**Aprovado, por unanimidade, conceder Licenças de Funcionamento aos Estabelecimentos Industriais sitos nos Bairros de Génese Ilegal e nas Zonas não Edificáveis ou nas Áreas Condicionadas pelo PDM, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto: -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

"Votámos favoravelmente este processo. No entanto temos a consciência do perigo desta decisão. Se as decisões não forem assentes em critérios adequados podemos estar a criar mais valias a quem construiu clandestinamente e criar condições para aumentar a degradação em bairros já com uma certa degradação. - Nós somos favoráveis a que estes bairros tenham vida, postos de trabalho, actividades diversas, mas não somos favoráveis ao aumento de desqualificação de vida. Lembro as situações que são criadas por algumas oficinas de automóveis, motocicletas, serralharias, que tornam as ruas verdadeiros depósitos de sucata e outros lixos prejudiciais à segurança e saúde pública. -----

Votamos favoravelmente mas pretendemos que fiquem registadas as nossas preocupações."-----  
-----  
-----

-----2º PONTO-----

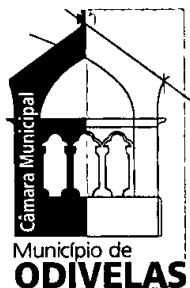
**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 28 FOGOS PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS, NA FREGUESIA DA PONTINHA, PROMOVIDA PELA MARVI – COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO, CRL - PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS E RAMAIS DE ESGOTOS. (DHSAS) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 040/DHSAS/2006-A, de 26-04-2006, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

"Relativamente ao assunto acima referenciado, vimos informar e propor o seguinte: -----

1. No âmbito do licenciamento de uma unidade comercial em nome da Tengelmann Portugal, foi cedida para o domínio privado do Município de Odivelas a parcela de terreno localizada na Horta do Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha, assumindo o Município o realojamento do conjunto de 11 famílias aí residentes, em habitações degradadas, denominado por Pátio dos Laureanos. -----
2. Assim, na sequência do Protocolo de Cooperação e Acordo Geral existente entre o Município de Odivelas e a FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, F.C.RL., foi deliberado, na 12ª Reunião Ordinária, de 16 de Junho de 2004 e formalizado por Escritura Pública outorgada em 1.07.2004 no Departamento Jurídico e de Administração Geral, a cedência, em direito de superfície, da parcela de terreno, à MARVI – Cooperativa de Habitação e Construção, CRL., com vista à construção de um edifício de custos controlados constituído por 28 fogos, área comércio/serviços e ainda 21 lugares de estacionamento em cave. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

3. Tal como resultava da referida Escritura Pública, posteriormente a cooperativa Marvi indemnizou três famílias residentes na parcela em apreço em alternativa ao realojamento, tendo vindo a suportar desde Dezembro de 2004, os custos inerentes ao realojamento provisório das restantes sete famílias, situação que se manterá até ao seu realojamento definitivo em parte das habitações a construir (cfr. cláusula 3ª e 4ª da Escritura pública de 1.07.2004). -----  
 Note-se que para o realojamento provisório, a cooperativa Marvi recorreu ao arrendamento de sete fogos a preço de mercado na zona de Odivelas, despendendo 3.168,38 EUR mensais. -----
4. Salienda-se também que os restantes fogos serão vendidos, a preço de custos controlados, a cooperadores da Marvi, na sua maioria residentes no concelho de Odivelas, de acordo com o regime jurídico do cooperativismo habitacional. -----
5. Deste modo, tendo em conta que cerca de 80% da obra se encontra realizada e que se prevê a sua conclusão até ao final do mês de Junho,p.f., a cooperativa Marvi, solicitou em Novembro de 2005 aos Serviços Municipalizados (SMAS) de Loures orçamento para a realização do ramal de águas residuais e ligação de esgotos, trabalhos a cargo daqueles Serviços. -----
6. Sucede que sendo o orçamento apresentado pelos SMAS demasiado elevado - fixando-se em 24.776,99 EUR (Anexo I) - a cooperativa requereu a intervenção do Município com vista à redução da tarifas devidas. -----  
 Assim, na sequência da correspondência trocada entre o Município de Odivelas e os SMAS, bem como da reunião realizada em Março de 2006, aqueles serviços vieram apresentar um novo orçamento no valor de 15.315,15 EUR – (Anexo II), no pressuposto da tarifa vir a ser facturada ao Município de Odivelas, beneficiando assim da redução prevista para as Autarquias no tarifário dos SMAS de Loures, aprovado pela 23ª Reunião Ordinária da Câmara de Loures, de 07 de Dezembro de 2005. -----
7. Nestes termos, e considerando que: -----
- a. A Marvi é uma cooperativa sem fins lucrativos, vocacionada para a construção de habitação a custos controlados; -----
  - b. Na empreitada em apreço é particularmente evidente a prossecução do interesse público e social por parte da Cooperativa, que assumiu a responsabilidade inicialmente atribuída ao Município de Odivelas no realojamento de 11 famílias residentes em habitações degradadas; -----
  - c. Tendo em vista o respeito pelo direito fundamental à habitação em condições de higiene e conforto, a Cooperativa Marvi assegurou o realojamento provisório de sete famílias residentes na parcela em apreço através do arrendamento de fogos em mercado livre no Concelho de Odivelas em detrimento do alojamento em casas pré-fabricadas. Sendo certo,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

ainda, que há mais de um ano que vem despendendo com os referidos arrendamentos um valor mensal de 3.168,38 EUR; -----

- d. O Município de Odivelas reconhece o interesse público e contribuição para a política social de habitação decorrentes dos empreendimentos habitacionais de custos controlados, na medida em que o art. 3º, nº 2, do Protocolo de Cooperação com a FENACHE, garante "a isenção de todas as taxas devidas pela promoção e construção de empreendimentos habitacionais cooperativos que respeitem os parâmetros definidos no nº 2 do Artº. 15º do Estatuto Fiscal Cooperativo", o que se verifica no caso em apreço (cfr. Anexo III); -----
- e. A cooperativa promotora da construção dos fogos será também responsável pela execução dos arranjos exteriores do empreendimento, o que conferirá a esta área da Freguesia de Odivelas uma nova imagem urbana; -----
- f. Há urgência na conclusão das obras, por forma a permitir a construção de uma via que resolverá o fecho da malha urbana e viária do local, que constituirá um importante acesso de entrada no Concelho de Odivelas; -----

**propomos o pagamento pelo Município de Odivelas ao SMAS de Loures do valor de 15.315,15 EUR (quinze mil, trezentos e quinze euros e quinze cêntimos), devido a título de tarifa pela realização do ramal de águas residuais e ligação de esgotos relativas à empreitada de construção de 28 fogos para habitação de custos controlados, na freguesia da Pontinha, em substituição da MARVI - Cooperativa de Construção e Habitação ,CRL, sob condição do posterior reembolso por esta última, permitindo-se desta forma que a Cooperativa beneficie (ainda que indirectamente) da redução na respectiva tarifa, prevista no tarifário dos SMAS de Loures em vigor. -----**

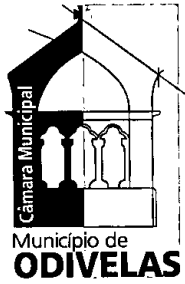
Sublinha-se que em reunião realizada com o Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, na pessoa da Chefe da Divisão Financeira e respectivo jurista, foi analisada a solução ora proposta do ponto de vista das operações financeiras a realizar, concluindo-se pela sua viabilidade." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra Presidente da Câmara: -----

Face ao enquadramento jurídico constante da presente Informação, -----  
Concordo com o proposto, pelo que solicito a V.Ex.<sup>a</sup> o agendamento deste processo para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

SA

"Com o meu acordo à próxima Reunião de CMO de 3 Maio de 2006."-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o pagamento pelo Município de Odivelas ao SMAS de Loures do valor de € 15.315,15 (quinze mil, trezentos e quinze euros e quinze cêntimos), devido a título de tarifa pela realização do ramal de águas residuais e ligação de esgotos relativas à empreitada de construção de 28 fogos para habitação de custos controlados, na freguesia da Pontinha, em substituição da MARVI – Cooperativa de Construção e Habitação, CRL, sob condição do posterior reembolso por esta última, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

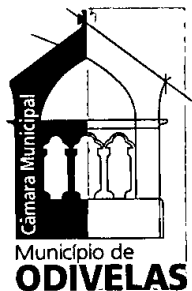
"A promoção e apoio à construção de habitação de custos controlados neste concelho sempre foi e continua ser por nós considerado prioritário e urgente no sentido de dar resposta às muitas necessidades habitacionais sentidas pelas famílias com menores recursos. Nesse sentido, o nosso empenho no estabelecimento de parcerias com o sector cooperativo, como é o caso do acordo de cooperação celebrado com a Fenache e no qual a obra em que a proposta apresentada se enquadra. De facto e neste caso concreto, a cedência de terreno municipal para a construção dos 28 fogos e a isenção das taxas devidas pelo licenciamento da construção são disso exemplos positivos. -----

Contudo, a proposta agora em causa, onde se propõe que a câmara proceda ao pagamento aos SMAS, da tarifa de ligação de esgotos e ramais de um edifício que não é sua propriedade, mas sim da cooperativa, assumindo assim o município uma responsabilidade do dono da obra, não o sendo, é para nós inaceitável e de duvidosa legalidade. -----

Tal suscita-nos, de facto, um conjunto de questões e reservas que não vimos esclarecidas na proposta já que: -----

A construção não é nem virá a ser propriedade da câmara municipal; -----

Da correspondência trocada com os SMAS e constante do processo, não decorre quer a sua exequibilidade à luz das normas legais e regulamentares em vigor quer mesmo, de forma inequívoca, a sua aceitação por parte daqueles serviços; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Não existe qualquer fundamentação técnico-jurídica que o suporte, sendo apenas referida a viabilidade das operações financeiras a efectuar, no sentido do ressarcimento, por parte de quem tem a obrigação, ou seja o proprietário; -----

O que se propõe é, na prática, que a Câmara se substitua ao promotor, um expediente para contornar a aplicação do tarifário em vigor para esta e todas as outras situações similares. Um precedente que, na prática, se traduz num prejuízo efectivo para os SMAS, lesivo do interesse público que temos o dever de salvaguardar e com o qual não podemos concordar. Razões pelas quais votámos desfavoravelmente."-----

### -----3º PONTO-----

#### **PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROGRAMA - PER-FAMÍLIAS – COMPARTICIPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO AGREGADO FAMILIAR DE BRUNO FONSECA DE ABREU. (DHSAS) ----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 147/DGHS/SIS/06 de 27-04-2006, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO: -----

"No seguimento dos despachos superiores exarados na Inf. 138/DGS/SIS/06 de 2006-03-03, e no que concerne ao assunto mencionado em epígrafe, manteve-se o presente processo a aguardar a entrada em vigor do Orçamento do Município de Odivelas para o ano de 2006. -----

Mais se informa que a cabimentação do presente processo terá lugar nas seguintes rubricas: -----

CF: 2.4.1.2/04.04 -----

COE: 08.03/04.08.02 -----

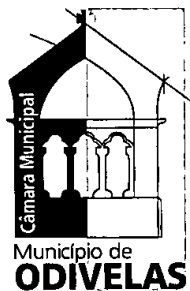
PAM: 47/2006" -----

#### INFORMAÇÃO N.º 138/DGS/SIS/06: -----

"Na sequência da deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, pela Portaria nº 70-A/2004 de 16 de Janeiro, em função das tipologias e zonas do país, propõe-se que o processo do agregado familiar de Bruno Antero Fonseca Abreu, com a matrícula PER nº 083.0033.01, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER Famílias cujo objectivo é a resolução definitiva da situação habitacional do agregado familiar. -----

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela Portaria nº 70-A/2004 de 16 de Janeiro, para a tipologia T2 – € 10.768,20 (dez mil setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos),

SA



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

correspondente à comparticipação do Município no Programa PER Famílias, a Bruno Antero Fonseca Abreu, contribuinte n.º 226395561, portador do Bilhete de Identidade n.º 11319404, emitido em 03/07/2003, pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, no acto da escritura de compra e venda. -----

Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os tramites normais, para o INH – Instituto Nacional de Habitação, a fim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de € 21.536,40 (vinte e um mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), correspondente a 40% do valor fixado pela Portaria para a tipologia T2. -----

Mais se informa que o valor de aquisição desta casa excede em 50% o valor estipulado pela Portaria para o T2 - € 53.841,00 – condição prevista no n.º 5 da Portaria n.º 70-A/2004 de 16 de Janeiro, sendo suportado na sua totalidade pelo adquirente.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“T.C. e Concordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, após cabimento Prévio.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À reunião de Câmara de 3/Maio/06, para deliberação.” -----

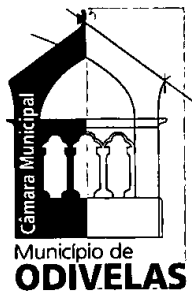
INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 1131/06 no valor de € 10.768,20 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2412/0404 -----

C.O.E.: 0803/040802.....” -----

**Aprovado, por unanimidade, atribuir a comparticipação, a fundo perdido, no valor de € 10.768,20 (dez mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), correspondente a 20% do valor estipulado pela Portaria N.º 70-A/2004 de 16 de Janeiro, para a tipologia T2, ao agregado familiar de Bruno Antero Fonseca Abreu, com a matrícula PER n.º 083.0033.01, a ser entregue no acto da escritura de compra e venda, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 4º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DE TIMOR E FONTE DOS PASSARINHOS, AO ABRIGO DO ARTº. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (GP)

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

### 5º PONTO

PROC. 1458/06/PO/DOMT - JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PAVIMENTAÇÃO ENTRE PRÉDIOS NA URMEIRA – TRASEIRA DO POSTO MÉDICO E ASFALTAMENTO E FRESAGEM DE TERRAS NA RUA DO FONTANÁRIO, AO ABRIGO DO ARTº. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (GP)

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

### 6º PONTO

PROPOSTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR E DE PROTOCOLOS A ESTABELECEM COM AS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS EXISTENTES NO MUNICÍPIO. (SMPC)

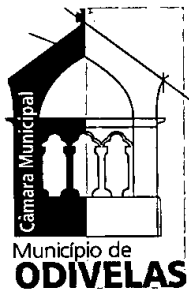
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 90/SMPC/2006, de 27-03-2006, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

“Desde a criação do concelho de Odivelas, que a então Comissão Instaladora do Município (CIMO), foi sensível às dificuldades existentes em cada uma das três Corporações de Bombeiros (CB) existentes. Essas dificuldades, reportadas pelas próprias Associações, manifestavam-se de diferentes formas, fossem elas ao nível da gestão corrente quer ao nível do equipamento.

E, baseados nos apoios que eram garantidos pela Câmara Municipal de Loures foram estabelecidos compromissos pela Comissão Instaladora, uns decorrentes da Lei, outros acordados entre as partes envolvidas e que, foram todos eles, reiterados pelo primeiro Executivo da Câmara Municipal.

Esses compromissos abraçavam diversas áreas de apoio, a saber:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### Gestão corrente

- Subsídio mensal de gestão corrente (mensal, 14 meses) – este subsídio, que sofria actualizações anuais de acordo com a inflação, destinava-se a apoiar as Associações na gestão das suas despesas normais de funcionamento; -----
- pagamentos de seguros do ramo bombeiros e reembolso dos seguros de viaturas; -----
- pagamento de despesas de água e electricidade dos três CB's, com o aprovisionamento de uma conta bancária criada para o efeito (trimestral); -----
- subsídio de correcção anual – este subsídio tinha como objectivo apoiar a actividade dos Corpos de Bombeiros (CB) de acordo com as suas áreas de intervenção, tendo para o efeito sido criado um índice de proporcionalidade calculado com base na população existente na área de intervenção de cada CB. Este subsídio tinha atribuição anual e não sofre qualquer actualização desde 2001; -----
- subsídio para fanfarras – tinha como objectivo fomentar o desenvolvimento, motivação e melhoria das condições de funcionamento das fanfarras dos CB's. Este subsídio tinha igualmente atribuição anual e não sofre também qualquer actualização desde 2001; -----

### Equipamento

- de protecção individual – estes subsídios destinavam-se à compra de equipamento para uso individual (fatos, botas, capacetes, etc.); -----
- colectivo de socorro – para aquisição de material em uso por toda a Corporação (exemplo: equipamento de espeleosocorro); -----
- viaturas – atribuído rotativamente a cada CB (anual); -----
- instalações – subsídio que tinha como objectivo apoiar a remodelação de instalações ou a compra de material para quartéis (ex.: geradores); -----

Paralelamente, e com o objectivo de assegurar a assistência e o socorro à população durante o período diurno, por ser o mais deficitário em termos de voluntários presentes nos Quartéis, a Comissão Instaladora foi pioneira na criação dos Piquetes de Primeira Intervenção, tendo celebrado, com cada uma das 3 Corporações de Bombeiros do Concelho, um Protocolo para a criação dos referidos PPI's. -----

Todavia, após 7 anos de apoios aos Bombeiros e, considerando também, o contexto actual relativo às continuas necessidades das Associações e a realidade financeira da Câmara Municipal, julgamos pertinente que, sem lesar as referidas Associações mas sem igualmente lesar a gestão financeira da Autarquia, se reformulem e se protocolem os subsídios a atribuir, bem como se considera irremediavelmente necessária a reformulação e actualização do protocolo vigente para os Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's). -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Desta feita, de seguida se aclaram as propostas de alteração aos subsídios a atribuir às Associações e Corpos de Bombeiros, com consequente apresentação de proposta dos protocolos a estabelecer.

### Apoio às Associações e Corpos de Bombeiros

Como foi dito anteriormente, a CIMO e depois a Câmara Municipal subsidiavam a actividade das Associações e CB's de diversas formas, através de subsídios mensais e anuais. No entanto a experiência, por um lado, e as necessidades das Associações, por outro, levam-nos a propor uma reestruturação destes subsídios, sem prejuízo dos valores que já eram transferidos.

Assim, temos:

### Subsídio mensal de gestão corrente e manutenção

Irà englobar os antigos subsídios mensal de gestão corrente, de correcção anual e de fanfarras e terá uma periodicidade mensal. Este novo subsídio destinar-se-á a apoiar todas as despesas inerentes quer à gestão corrente das Associação, quer à manutenção das instalações dos Quartéis (pinturas, reparações, etc.).

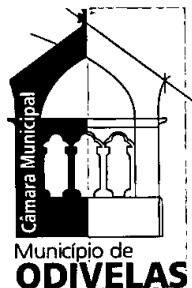
O valor deste novo subsídio foi calculado através da soma dos valores do antigos subsídios que o compõem, acrescido da taxa de inflação prevista para 2006 (2.3%).

Tem-se então:

Subsídio Mensal de Gestão Corrente e Manutenção					
	(= soma gestão mensal+correção anual+fanfarras)	Ponderação pela taxa de inflação (2.3%)	Total anual	Total anual arredondado	Valor mensal (12 meses)
A.H.B.V. Caneças	€ 97.592,16	€ 2.244,62	€ 99.836,78	€ 99.837,00	€ 8.319,75
A.B.V. Odivelas	€ 111.762,11	€ 2.570,53	€ 114.332,64	€ 114.333,00	€ 9.527,75
A.H.B.V. Pontinha	€ 99.849,32	€ 2.296,53	€ 102.145,85	€ 102.146,00	€ 8.512,17
<b>Total</b>	<b>€ 309.203,59</b>			<b>€ 316.316,00</b>	

Em termos comparativos, esta actualização traduz-se no seguinte esforço financeiro da Câmara Municipal:

	Total 2005	Total 2006	Esforço financeiro
A.H.B.V. Caneças	€ 97.592,16	€ 99.837,00	€ 2.244,84
A.B.V. Odivelas	€ 111.762,11	€ 114.333,00	€ 2.570,89
A.H.B.V. Pontinha	€ 99.849,32	€ 102.146,00	€ 2.296,68
<b>Total</b>	<b>€ 309.203,59</b>	<b>€ 316.316,00</b>	<b>€ 7.112,41</b>



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### Aquisição de equipamento de protecção individual, colectivo de socorro e viaturas -----

Nos anos anteriores, estavam contemplados diversos subsídios para diferentes fins: equipamento de protecção individual, equipamento colectivo de socorro, quartéis e viaturas (anual e atribuído de forma rotativa pelas Associações). Esta separação dos subsídios causou, por vezes, alguns constrangimentos, não só por parte da Autarquia que, devido à contenção orçamental e exceptuando o subsídio para viaturas, se viu impedida de os honrar, quer por parte das Associações que, embora tivessem outras necessidades prementes, não lhes era possível alterar o objecto do subsídio que lhes havia sido atribuído. -----

Assim, e por forma a solucionar questões como as apresentadas anteriormente e, sobretudo por forma a permitir que as Associações giram os subsídios de acordo com as suas necessidades, o subsídio cuja criação ora se propõe pretende ser um subsídio global, que viabilize vários tipos de investimento. -----

Deste modo, são extintos os anteriores subsídios (para equipamento de protecção individual, equipamento colectivo de socorro, quartéis e viaturas), passando a existir apenas dois subsídios – Subsídio anual para reequipamento e Subsídio para aquisição de viaturas e/ou equipamento. -----

### Subsídio para reequipamento -----

Proposta de inscrição de € 30.000 no orçamento de 2006 a ser atribuído, em partes iguais, às Associações mediante candidatura a apresentar à Câmara Municipal até Junho de 2006, para análise e posterior atribuição de acordo com o definido no Protocolo. -----

Nos anos subsequentes este subsídio será atribuído, em partes iguais, às Associações que não forem contempladas com o subsídio para aquisição de viatura e/ou equipamento. -----

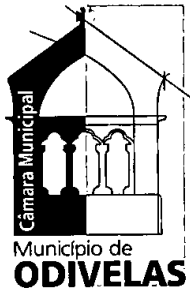
### Subsídio para aquisição de viaturas e/ou equipamento -----

Proposta de atribuição de um subsídio para aquisição de viaturas até € 100.000, a atribuir anualmente e de forma rotativa (pela sequência Caneças, Pontinha e Odivelas) sempre mediante a prévia apresentação de uma candidatura escrita, devidamente fundamentada, que deverá ser remetida à Câmara Municipal no primeiro semestre de cada ano, exceptuando o corrente ano. -----

Relativamente aos **Seguros** – de viaturas e ramo bombeiro - propõe-se que seja mantido o *modus operandi* deste apoio. -----

No que concerne ao **provisionamento de conta bancária para pagamentos de água e electricidade** e de acordo com o histórico de aprovisionamentos, propõe-se que Câmara Municipal provisione, no início de cada ano económico, a conta criada para este efeito com um montante de € 50.000. Salienta-se que as obrigações por parte da Associação que gere este fundo para com a Câmara Municipal de Odivelas, estarão estabelecidas em protocolo para que a mesma, ou a que lhe vier a suceder, tenha conhecimento das tramitações necessárias ao provisionamento da conta. -----

Relativamente a eventuais **subsídios pontuais**, propõe-se: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

062

### Subsídio de refeição aos GPI's /GAP's

À semelhança do que vem sucedendo, propõe-se a atribuição de um subsídio de refeição a atribuir aos elementos que venham a integrar os GPI's/GAP's, sempre as Associações de Bombeiros do Concelho sejam contempladas, pelo SNBPC, com estes grupos, que no corrente ano deverá ser de € 15/elemento/dia, mantendo-se assim o valor do ano transacto.

### Viatura atribuída pelo SNBPC

A Câmara Municipal e conforme deliberado anteriormente, participará em 20% (remanescente) as viaturas atribuídas pelo SNBPC às Associações contempladas.

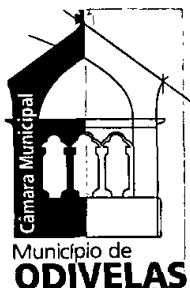
### **Piquetes de Primeira Intervenção**

O protocolo que cria os Piquetes de Primeira Intervenção não sofreu, até à presente, qualquer reformulação ou actualização, motivo pelo qual, e uma vez que se estão a reestruturar os subsídios a atribuir às Associações e respectivos Corpos de Bombeiros, se julga ser este um momento favorável para o fazer. Propõe-se actualização do valor por elemento, com base nos aumentos da Função Pública.

	N.º elementos	Valor por elemento	Valor mensal	Valor anual (14 meses)
A.H.B.V. Caneças	12	€ 700,27	€ 8.403,24	€ 117.645,36
A.B.V. Odivelas	15	€ 700,27	€ 10.504,05	€ 147.056,70
A.H.B.V. Pontinha	12	€ 700,27	€ 8.403,24	€ 117.645,36
<b>Total</b>				<b>€ 382.347,42</b>

Desta forma, junto se remete para análise e despacho superior os conteúdos aqui apresentados, dos quais fazem parte as propostas de protocolo que se encontram anexas à presente informação sugerindo, caso as propostas acolham deferimento, que as mesmas sejam colocadas à apreciação do Executivo Municipal, para que delibere relativamente:

1. Aos Protocolos a estabelecer entre a Autarquia e as Associações de Bombeiros;
2. Aos subsídios a atribuir mensalmente (subsídio mensal de gestão corrente e manutenção, subsídio para PPI's, pagamento e reembolso de seguros e aprovisionamento da conta para pagamentos de água e electricidade);
3. Aos restantes subsídios a atribuir, mediante apresentação de candidatura e posterior deliberação da Câmara Municipal (Subsídio para reequipamento, Subsídio para aquisição de viaturas e/ou equipamento, Subsídio de refeição aos GPI's /GAP's e Viatura atribuída pelo SNBPC).



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Mais acresce dizer que, no nosso entendimento a criação/reformulação destes protocolos reveste-se de elevada importância pois, não somente constituem um instrumento legal, como também imprimem metodologias de atribuição dos subsídios em apreço." -----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À Sra. Presidente -----

Para efeitos de deliberação em reunião de Câmara da proposta inserta na informação supra. -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À Reunião de CMO de 3 Maio de 2006." -----  
-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1148/06 no valor de € 698.663,42 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.2.1.1./0107 -----

C.O.E.: 0109/04070101....." -----  
-----  
-----

### "PROTOCOLO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS -----

entre a Câmara Municipal de Odivelas e as Associações de Bombeiros do Concelho de Odivelas

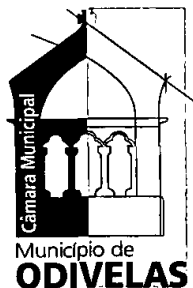
#### 1. PREÂMBULO -----

As Autarquias têm vindo a assumir uma responsabilidade determinante em matéria de Protecção Civil, por força da descentralização de poderes do Estado e por efeito da sua particular apetência de conhecimento local e das populações do respectivo território. -----

Da amplitude do seu papel de prevenção e protecção de pessoas e bens, a Protecção Civil concentra nas acções de socorro uma grande parte da sua responsabilidade, estando esta vertente operacional cometida, por excelência, nos Corpos de Bombeiros, não obstante a articulação com todas as restantes entidades envolvidas na esfera de actuação da Protecção Civil. -----

Investir e colaborar com as Corporações de Bombeiros, que se traduz num investimento ao socorro das populações, e conseqüentemente uma maior celeridade e operacionalidade. -----

As Corporações de Bombeiros, e em particular os Voluntários, existem por grande determinação e por espírito de missão ainda maior, mas subsistem dependentes de poucos apoios, de escassas vontades, variáveis e conjunturais, mas sempre por grande capacidade de gestão dos que as conseguem



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

voluntariamente dirigir. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, mesmo ainda em fase de instalação, começou a sua história percebendo que o trabalho em prol da população começaria em garantir a sua segurança e para isso e por isso, aproximou-se dos Corpos de Bombeiros com o apoio e os subsídios que permitissem uma renovação da frota, uma modernização que lhes assegurasse com eficácia a amplitude das funções e missões junto de todos os que deles dependem e precisam, ou seja, junto de todos nós. -----

E para manter esta história já traçada e construir o futuro com a segurança que todos queremos que importa deixar vincada e escrita a vontade de continuar a apoiar as Corporações de Bombeiros do nosso Concelho, sem a surpresa do imprevisto e do incerto, mas antes com a convicção do rumo certo e da procura de que o exemplo se multiplique e de que o reconhecimento se perpetue. -----

Certos de que a verdadeira história da missão de socorro é feita pelos Corpos de Bombeiros, através da sua dedicação e do seu empenho, da sua destreza e da sua coragem, numa época recheada de perigos, de acidentes e de catástrofes, serão eles o nosso escudo e o nosso auxílio. Sempre presentes arriscando a sua própria vida, a troco da vontade de ajudar os outros e conseguindo que a dignidade de sermos, não apenas homens e mulheres mas antes de tudo seres humanos, teimando em não deixar esquecidos os valores da vida. -----

Eis porque este Protocolo, além da metodologia e dos procedimentos que visa instituir, e da colaboração institucional e legal, que pretende assegurar e manter com os Corpos de bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas, pretende também homenagear todos esses homens e mulheres, os bombeiros e em particular os que se fazem representar nas três Corporações deste Município: BV Odivelas, BV Caneças e BV Pontinha. -----

## 2. QUADRO LEGAL -----

2.1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho e das demais normas e regulamentos em vigor (Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, e Regulamentos específicos), aos Corpos de Bombeiros competem as seguintes missões: -----

- a) O combate a incêndios; -----
- b) O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; -----
- c) O socorro a naufragos e buscas subaquáticas; -----
- d) O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; -----
- e) A prevenção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espectáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente durante a realização de eventos com aglomeração de público; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- f) A emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros; -----
- g) A colaboração em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; -----
- h) A participação noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos; -----
- i) O exercício de actividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos. -----

2.2. Nos termos do artigo 68º, n.º 1, alínea z), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal: "dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas." -----

Ainda nos termos do artigo 17º, n.º 4, da Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto (Lei de Bases da Protecção Civil), "Aos serviços de protecção civil cabem, em geral, funções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo nos domínios previstos no artigo 3º (objectivos e domínios de actuação)". -----

### 3. OBJECTIVOS DO PROTOCOLO -----

O presente protocolo tem como objectivo geral ser um instrumento de articulação e de clarificação da atitude de Protecção Civil da Câmara Municipal face ao sector dos Bombeiros do concelho, nos domínios da definição das responsabilidades mútuas e específicas, da aproximação de interesses e necessidades e da promoção de uma lógica racional, coerente e equilibrada dos apoios prestados pela C.M. de Odivelas às Associações e Corpos de Bombeiros. -----

### 4. DESTINATÁRIOS DO PROTOCOLO -----

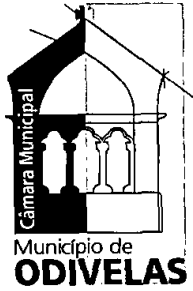
Os destinatários do Protocolo são as Associações e respectivos Corpos de Bombeiros, sediadas no Concelho de Odivelas. -----

### 5. ESTRUTURA DO PROTOCOLO -----

Considerando o âmbito, conteúdo e objectivos do protocolo, o mesmo contempla diversos tipos de subsídios, a saber: -----

#### Seguros -----

Seguro de acidentes pessoais – ramo bombeiro - do pessoal que integra os corpos sociais e os quadros aprovados para cada Corporação. O seguro de acidentes pessoais é de aplicação legalmente obrigatória por parte da Câmara Municipal (Decreto-Lei n.º 36/94 de 8 de Fevereiro), devendo a Associação manter rigorosamente actualizada a movimentação de entradas e saídas dos elementos abrangidos. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A Câmara Municipal compromete-se a proceder ao reembolso dos seguros de viaturas de cada uma das Associações, mediante a apresentação da factura referente ao pagamento do recibo. -----

### Subsídio Mensal de Gestão Corrente e Manutenção -----

Destinado a fazer face às despesas correntes essenciais ao funcionamento da Associação/Corpo de Bombeiros e à manutenção das instalações dos Quartéis (pinturas, reparações, etc.). -----

O valor foi calculado através da soma dos valores dos antigos subsídios que o compõem - gestão mensal, correcção anual e fanfarras - acrescido da taxa de inflação prevista para 2006, sendo que no corrente ano assume os seguintes valores: -----

- A.H.B.V. Caneças – € 99.836,78 -----
- A.B.V. Odivelas - € 114.332,64 -----
- A.H.B.V. Pontinha - € 102.145,85 -----

O subsídio será objecto de actualização anual, de acordo com a ponderação do Executivo Municipal e se as possibilidades financeiras da Autarquia assim o permitirem. -----

O subsídio mensal de gestão corrente e manutenção é transferido em 12 meses. -----

### Subsídio anual para reequipamento -----

As contribuições financeiras ou em espécie nesta área, deverão ser efectuadas de acordo com as necessidades de cada Associação e a disponibilidade financeira da Autarquia. -----

Assim, em 2006 este subsídio será de € 30.000, divisível pelas 3 Associações, sendo o mesmo objecto de actualização anual, de acordo com a ponderação do Executivo Municipal e caso as possibilidades financeiras da Autarquia assim o permitirem. -----

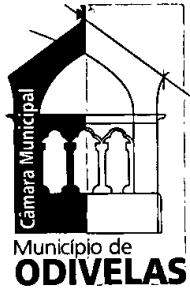
Nos anos subsequentes, este subsídio será atribuído, em partes iguais, às Associações que não forem contempladas com o subsídio para aquisição de viatura e/ou equipamento. -----

As Associações deverão apresentar uma candidatura escrita durante o primeiro semestre de cada ano à Câmara Municipal, revelando a sua intenção em adquirir equipamento, desde que o mesmo esteja contemplado no objecto do presente subsídio, devendo ser igualmente enviados os orçamentos respectivos. Após deliberação e atribuição do subsídio, a Associação deverá, até final do ano económico, fazer chegar à Autarquia cópia das facturas que comprovem o destino final do subsídio. -----

### Subsídio para aquisição de viatura e/ou equipamento -----

As contribuições financeiras ou em espécie nesta área, deverão ser efectuadas de acordo com as necessidades de cada Associação e a disponibilidade financeira da Autarquia. -----

Este subsídio, cujo valor pode ir até aos € 100.000, será atribuído anualmente e de forma rotativa (pela sequência Caneças, Pontinha e Odivelas) sempre mediante a prévia apresentação de uma candidatura escrita, devidamente fundamentada, que deverá ser remetida à Câmara Municipal no primeiro semestre de cada ano e cuja atribuição terá início em 2007. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### Subsídio para provisionamento de conta bancária para pagamentos de água e electricidade -----

A Câmara Municipal aprovisionará, no início de cada ano económico, a conta criada para os efeitos em consideração, ficando a Associação responsável por esta gestão de, no final do ano, apresentar um acerto de contas com os respectivos recibos à Autarquia. Se houver necessidade de devolução de verba à Câmara ou se, em oposição, esta tiver ainda que ressarcir a Associação, tais movimentos serão efectuados ainda no decorrer do ano em questão. -----

Sempre que as Associações, entre si, decidam mudar a gestão desta conta, deverão comunicá-lo por escrito à Câmara Municipal, dando igualmente informação referente à instituição bancária e novo número de conta criada para este fim, entregando simultaneamente um relatório de contas do período concernente à sua administração. -----

Para 2006, o aprovisionamento inicial será de € 50.000 sendo o mesmo actualizado nos anos seguintes, de acordo com os gastos registados nos anos antecedentes e a possibilidade financeira da Autarquia. -----

### Piquetes de Primeira Intervenção -----

Manutenção de Piquetes de Primeira Intervenção de pessoal voluntário especializado. -----

(A formalizar em protocolo separado) -----

## **6. SUBSÍDIOS PONTUAIS** -----

### Viatura atribuída pelo SNBPC -----

Comparticipação em 20% (remanescente), conforme deliberado anteriormente, nas viaturas atribuídas pelo SNBPC; -----

### Subsídio de refeição aos GPI's /GAP's -----

Subsídio de refeição a atribuir aos elementos dos GPI's/GAP's que possam ser atribuídos aos Corpos de Bombeiros do Concelho pelo SNBPC. -----

## **7. ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS/SUBSÍDIOS** -----

### 7.1. Critérios -----

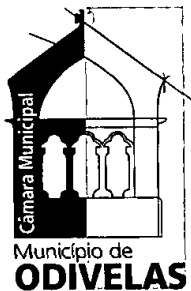
Os critérios qualitativos e quantitativos de atribuição dos apoios são da competência da Câmara Municipal de Odivelas, tendo em atenção as necessidades manifestadas pelos representantes das Associações/Corpos de Bombeiros e as disponibilidades financeiras da Câmara. -----

### 7.2. Prestação das Associações e respectivos Corpos de Bombeiros -----

As Associações e respectivos Corpos de Bombeiros, além do cumprimento das missões consignadas na lei e mencionadas em 2.1., comprometem-se ainda e na medida das suas possibilidades no âmbito técnico e dos meios humanos e materiais, a dar cumprimentos às seguintes acções e procedimentos: -----

- a) Abastecimento de água às populações, em caso de avaria no sistema de distribuição ou de carência resultante de causas fortuitas, acidentais ou meteorológicas; -----





## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

- b) Envio ao SMPC dos relatórios anuais, balanço e contas do exercício, imediatamente após aprovação em Assembleia Geral; -----
- c) Comparência em reuniões convocadas pela CMO; -----

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS -----

8.1. O presente Protocolo é válido por um ano após a data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por idênticos períodos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes.

8.2. O incumprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo legitimará qualquer das partes a proceder à sua denúncia, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, através de comunicação escrita, por carta registada com aviso de recepção. -----

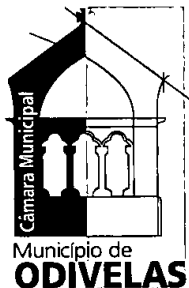
8.3. Todos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes. ----  
 Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º 90/SMPC/2006, de 27-03-06, com despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, aprovar atribuir às Associações e Corpos de Bombeiros existentes no Concelho de Odivelas, os subsídios no valor global de € 698.663,42 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três euros e quarenta e dois cêntimos).-----

#### "PROCOLO DOS PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO (PPI'S) -----

entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças - Entre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), representada pela sua Presidente, Senhora Doutora Susana de Fátima Carvalho Amador, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças (AHBVC), representada, pelo respectivo Sr. Presidente da Direcção e Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros, é elaborado, de boa fé através do presente instrumento, um protocolo para manutenção de Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's) no Corpo de Bombeiros de Caneças, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1ª -----

1. A CMO disponibilizará uma verba de € 117.645,36 (cento e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco Euros e trinta e seis cêntimos) para o ano 2006, com o objectivo de ser mantido, no Corpo de Bombeiros de Caneças: -----  
 1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 12 bombeiros -----
2. Em caso de necessidade, poderá a Associação e o Corpo de Bombeiros propor, por escrito, à Câmara Municipal, o aumento do número de PPI's, situação essa que será objecto de análise e eventual aprovação pela Autarquia, que terá em conta a proporcionalidade exigida em função da população/área de intervenção de cada Corporação. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- 2ª -----
1. A verba referida na cláusula anterior é calculada com base num montante médio de € 700,27 (setecentos Euros e vinte e sete cêntimos). -----
  2. A verba estipulada no n.º anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI, devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. -----
  3. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública. -----

3ª -----

Com o objectivo referido na cláusula 1ª a CMO transferirá mensalmente a verba de € 8.403,24 (oito mil, quatrocentos e três Euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente ao montante do pagamento devido para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, reforçada nos meses de Junho e Novembro com uma verba igual, correspondente aos subsídios de férias e de Natal. -----

4ª -----

Cabendo a tutela administrativa dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's), à Associação, compete-lhe, no âmbito do presente protocolo, recrutar e contratar, entre os membros do seu Corpo de Bombeiros, os elementos necessários à criação do PPI, após selecção promovida pelo Sr. Comandante, e obriga-se a remunerá-los com as verbas a transferir para o efeito pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Não serão integrados no PPI bombeiros já possuidores de vínculo laboral com a Associação, a menos que se comprove a sua efectiva substituição nas funções anteriormente desempenhadas na Associação, devendo, nestes casos, ser dado conhecimento expresso à Câmara Municipal de Odivelas. -----

5ª -----

Cabendo a tutela operacional do PPI ao Comandante do Corpo de Bombeiros, de acordo com as competências que lhe são cometidas, compete-lhe, no âmbito deste protocolo, estabelecer os critérios de selecção do pessoal a integrar o PPI, e indicar os seus nomes, após seleccionados, à Direcção da Associação para que esta proceda à sua contratação. -----

1. Assim, os bombeiros que vão integrar os PPI's devem satisfazer os seguintes requisitos: -----
  - a) Terem mais de 19 e menos de 50 anos de idade; -----
  - b) Ter a escolaridade obrigatória como habilitação mínima, em função da data de nascimento; -----
  - c) Possuir capacidade e robustez física necessárias, a comprovar anualmente, através da prestação de provas de aptidão física para o exercício da função de bombeiro; -----
  - d) Possuir como formação específica obrigatória o Curso Básico de Socorrismo (TAT); -----
  - e) Possuir como formação básica obrigatória o Curso de Bombeiro de 3ª classe há pelo menos um ano; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- f) O motorista do PPI deve ter a carta de condução de veiculos pesados e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; aos mesmos poderá ser dispensada a obrigatoriedade de serem bombeiros de 3ª classe. -----
- 2. O chefe do PPI dever ter, no mínimo, o posto de Bombeiro de 1ª classe, e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; -----
- 3. Todos os elementos do PPI devem obter formação complementar especializada em função das necessidades e riscos específicos da zona de intervenção do Corpo de Bombeiros. -----
- 6ª -----

A Associação obriga-se a aplicar aos bombeiros integrantes do PPI um horário de trabalho, elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, não superior à média de 40 horas semanais, as regalias sociais consignadas no Regime Geral de Segurança Social, fazendo entrega dentro dos prazos respectivos no Centro Regional de Segurança Social das contribuições que forem devidas, o pagamento de subsidio de alimentação e a elaboração de seguro de trabalho nos termos da legislação em vigor. -----

7º -----

A gestão funcional do pessoal do PPI é feita pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, designadamente em matéria de férias, formação e folgas, tendo em conta as disposições legais aplicáveis. -----

8ª -----

A área de actuação prioritária do PPI é a área de intervenção definida para o seu Corpo de Bombeiros. Dentro do concelho de Odivelas o PPI constituirá reforço aos outros PPI's dos Corpos de Bombeiros do concelho. -----

A intervenção do PPI em locais fora da sua área de actuação, só terá lugar em casos de reconhecida emergência e de acordo com o estabelecido no art.º 5º, n.º 5 da Portaria n.º 449/2001, de 5 de Maio. -----

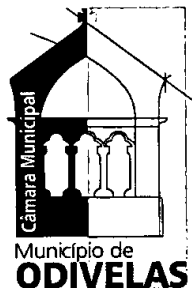
Se essa área se encontrar fora do Concelho de Odivelas, deverá ser dado conhecimento imediato ao Serviço Municipal de Protecção Civil de Odivelas. -----

9ª -----

Constitui missão do PPI o estipulado no artigo 3º do Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho, nomeadamente o seguinte: -----

- a) O combate a incêndios; -----
- b) O socorro às populações em caso de incêndios, desabamentos, inundações, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; -----
- c) O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; -----
- d) A colaboração em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; -----

2007/05



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

e) A participação noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos; -----

10ª -----

Para o cabal cumprimento destas missões deverão os elementos do PPI permanecer na unidade, durante o horário estipulado, devidamente equipados e uniformizados, em regime de prontidão imediata. -----

Considerando-se essencial a ocupação dos elementos do PPI fora dos períodos de intervenção, devem, para o efeito e sem comprometimento da prontidão de intervenção: -----

- a) Desenvolver tarefas úteis para a Associação e Corpo de Bombeiros, tais como limpeza e manutenção de equipamento, viaturas e instalações, desde que devidamente autorizadas pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e sem prejuízo da prontidão do socorro; -----
- b) Integrar acções visando a sua formação e adestramento, incluindo preparação física; -----
- c) Proceder a acções de reconhecimento de bocas de incêndio e marcos de água, mantendo contacto rádio permanente com a Central. -----
- d) Reconhecimento dos locais de risco e de zonas críticas, mantendo contacto rádio permanente com a central; -----

11ª -----

A Associação obriga-se a entregar na CMO: -----

1. A relação dos bombeiros que fazem parte do PPI, com a respectiva identificação, posto, função a desempenhar, horário de trabalho, salário atribuído, data do início das funções e outras indicações julgadas pertinentes. Estas relações ficarão anexas ao presente protocolo, sendo parte integrante do mesmo. -----
2. Relatório trimestral dos serviços prestados, em impresso próprio assinado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, bem como o comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período assinado pelo Presidente da Direcção. -----

12ª -----

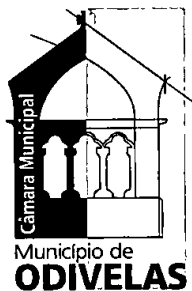
O presente Protocolo tem efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e enquanto não for publicada legislação que venha a enquadrar financeira e estruturalmente os PPI's. -----

13ª -----

A Associação é responsável pelo não cumprimento do presente protocolo. -----

14ª -----

A CMO poderá fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do presente Protocolo, comprometendo-se a Associação nas componentes Administrativa (Presidente da Direcção) e Operacional (Comandante) a



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

prestar a colaboração necessária para o efeito. -----

15ª -----

O incumprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo legitimará qualquer das partes a proceder à sua denúncia, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, através de comunicação escrita, por carta registada com aviso de recepção. -----

16ª -----

Todos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes." -----

### “PROCOLO DOS PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO (PPI'S) -----

entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas -----

Entre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), representada pela sua Presidente, Senhora Doutora Susana de Fátima Carvalho Amador, e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas (ABVO), representada, pelo respectivo Sr. Presidente da Direcção e Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros, é elaborado, de boa fé através do presente instrumento, um protocolo para manutenção de Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's) no Corpo de Bombeiros de Odivelas, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1ª -----

1. A CMO disponibilizará uma verba de € 147.056,70 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e seis Euros e setenta cêntimos) para o ano 2006, com o objectivo de ser mantido, no Corpo de Bombeiros de Odivelas: -----

1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 15 bombeiros -----

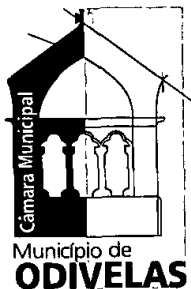
2. Em caso de necessidade, poderá a Associação e o Corpo de Bombeiros propor, por escrito, à Câmara Municipal, o aumento do número de PPI's, situação essa que será objecto de análise e eventual aprovação pela Autarquia, que terá em conta a proporcionalidade exigida em função da população/área de intervenção de cada Corporação. -----

2ª -----

1. A verba referida na cláusula anterior é calculada com base num montante médio de € 700,27 (setecentos Euros e vinte e sete cêntimos). -----

2. A verba estipulada no n.º anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI, devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. -----

3. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

3ª -----

Com o objectivo referido na cláusula 1ª a CMO transferirá mensalmente a verba de € 10.504,05 (dez mil, quinhentos e quatro Euros e cinco cêntimos), correspondente ao montante do pagamento devido para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, reforçada nos meses de Junho e Novembro com uma verba igual, correspondente aos subsídios de férias e de Natal. -----

4ª -----

Cabendo a tutela administrativa dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's), à Associação, compete-lhe, no âmbito do presente protocolo, recrutar e contratar, entre os membros do seu Corpo de Bombeiros, os elementos necessários à criação do PPI, após selecção promovida pelo Sr. Comandante, e obriga-se a remunerá-los com as verbas a transferir para o efeito pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Não serão integrados no PPI bombeiros já possuidores de vínculo laboral com a Associação, a menos que se comprove a sua efectiva substituição nas funções anteriormente desempenhadas na Associação, devendo, nestes casos, ser dado conhecimento expresso à Câmara Municipal de Odivelas. -----

5ª -----

Cabendo a tutela operacional do PPI ao Comandante do Corpo de Bombeiros, de acordo com as competências que lhe são cometidas, compete-lhe, no âmbito deste protocolo, estabelecer os critérios de selecção do pessoal a integrar o PPI, e indicar os seus nomes, após seleccionados, à Direcção da Associação para que esta proceda à sua contratação. -----

1. Assim, os bombeiros que vão integrar os PPI's devem satisfazer os seguintes requisitos: -----
  - a) Terem mais de 19 e menos de 50 anos de idade; -----
  - b) Ter a escolaridade obrigatória como habilitação mínima, em função da data de nascimento; -----
  - c) Possuir capacidade e robustez física necessárias, a comprovar anualmente, através da prestação de provas de aptidão física para o exercício da função de bombeiro; -----
  - d) Possuir como formação específica obrigatória o Curso Básico de Socorrismo (TAT); -----
  - e) Possuir como formação básica obrigatória o Curso de Bombeiro de 3ª classe há pelo menos um ano; -----
  - f) O motorista do PPI deve ter a carta de condução de veículos pesados e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; aos mesmos poderá ser dispensada a obrigatoriedade de serem bombeiros de 3ª classe. -----
2. O chefe do PPI dever ter, no mínimo, o posto de Bombeiro de 1ª classe, e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; -----
3. Todos os elementos do PPI devem obter formação complementar especializada em função das necessidades e riscos específicos da zona de intervenção do Corpo de Bombeiros. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

6ª -----

A Associação obriga-se a aplicar aos bombeiros integrantes do PPI um horário de trabalho, elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, não superior à média de 40 horas semanais, as regalias sociais consignadas no Regime Geral de Segurança Social, fazendo entrega dentro dos prazos respectivos no Centro Regional de Segurança Social das contribuições que forem devidas, o pagamento de subsídio de alimentação e a elaboração de seguro de trabalho nos termos da legislação em vigor. -----

7ª -----

A gestão funcional do pessoal do PPI é feita pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, designadamente em matéria de férias, formação e folgas, tendo em conta as disposições legais aplicáveis. -----

8ª -----

A área de actuação prioritária do PPI é a área de Intervenção definida para o seu Corpo de Bombeiros. Dentro do concelho de Odivelas o PPI constituirá reforço aos outros PPI's dos Corpos de Bombeiros do concelho. -----

A intervenção do PPI em locais fora da sua área de actuação, só terá lugar em casos de reconhecida emergência e de acordo com o estabelecido no art.º 5º, n.º 5 da Portaria n.º 449/2001, de 5 de Maio. -----

Se essa área se encontrar fora do Concelho de Odivelas, deverá ser dado conhecimento imediato ao Serviço Municipal de Protecção Civil de Odivelas. -----

9ª -----

Constitui missão do PPI o estipulado no artigo 3º do Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho, nomeadamente o seguinte: -----

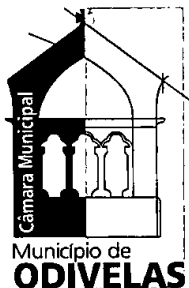
- a) O combate a incêndios; -----
- b) O socorro às populações em caso de incêndios, desabamentos, inundações, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; -----
- c) O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; -----
- d) A colaboração em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; -----
- e) A participação noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos; -----

10ª -----

Para o cabal cumprimento destas missões deverão os elementos do PPI permanecer na unidade, durante o horário estipulado, devidamente equipados e uniformizados, em regime de prontidão imediata. -----

Considerando-se essencial a ocupação dos elementos do PPI fora dos períodos de intervenção, devem, para o efeito e sem comprometimento da prontidão de intervenção: -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- e) Desenvolver tarefas úteis para a Associação e Corpo de Bombeiros, tais como limpeza e manutenção de equipamento, viaturas e instalações, desde que devidamente autorizadas pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e sem prejuízo da prontidão do socorro; -----
- f) Integrar acções visando a sua formação e adestramento, incluindo preparação física; -----
- g) Proceder a acções de reconhecimento de bocas de incêndio e marcos de água, mantendo contacto rádio permanente com a Central. -----
- h) Reconhecimento dos locais de risco e de zonas críticas, mantendo contacto rádio permanente com a central; -----

11ª -----

A Associação obriga-se a entregar na CMO: -----

1. A relação dos bombeiros que fazem parte do PPI, com a respectiva identificação, posto, função a desempenhar, horário de trabalho, salário atribuído, data do início das funções e outras indicações julgadas pertinentes. Estas relações ficarão anexas ao presente protocolo, sendo parte integrante do mesmo. -----
2. Relatório trimestral dos serviços prestados, em impresso próprio assinado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, bem como o comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período assinado pelo Presidente da Direcção. -----

12ª -----

O presente Protocolo tem efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e enquanto não for publicada legislação que venha a enquadrar financeira e estruturalmente os PPI's. -----

13ª -----

A Associação é responsável pelo não cumprimento do presente protocolo. -----

14ª -----

A CMO poderá fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do presente Protocolo, comprometendo-se a Associação nas componentes Administrativa (Presidente da Direcção) e Operacional (Comandante) a prestar a colaboração necessária para o efeito. -----

15ª -----

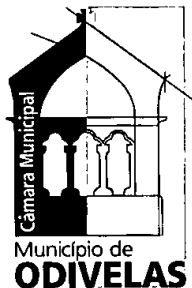
O incumprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo legitimará qualquer das partes a proceder à sua denúncia, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, através de comunicação escrita, por carta registada com aviso de recepção. -----

16ª -----

Todos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

-----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### “PROCOLO DOS PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO (PPI'S) -----

entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha - Entre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), representada pela sua Presidente, Senhora Doutora Susana de Fátima Carvalho Amador, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (AHBVP), representada, pelo respectivo Sr. Presidente da Direcção e Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros, é elaborado, de boa fé através do presente instrumento, um protocolo para manutenção de Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's) no Corpo de Bombeiros da Pontinha, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1ª -----

1. A CMO disponibilizará uma verba de € 117.645,36 (cento e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco Euros e trinta e seis cêntimos) para o ano 2006, com o objectivo de ser mantido, no Corpo de Bombeiros da Pontinha: -----

1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 12 bombeiros -----

2. Em caso de necessidade, poderá a Associação e o Corpo de Bombeiros propor, por escrito, à Câmara Municipal, o aumento do número de PPI's, situação essa que será objecto de análise e eventual aprovação pela Autarquia, que terá em conta a proporcionalidade exigida em função da população/área de intervenção de cada Corporação. -----

2ª -----

1. A verba referida na cláusula anterior é calculada com base num montante médio de € 700,27 (setecentos Euros e vinte e sete cêntimos). -----

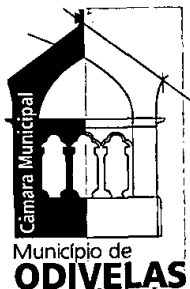
2. A verba estipulada no n.º anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI, devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. -----

3. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública. -----

3ª -----

Com o objectivo referido na cláusula 1ª a CMO transferirá mensalmente a verba de € 8.403,24 (oito mil, quatrocentos e três Euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente ao montante do pagamento devido para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, reforçada nos meses de Junho e Novembro com uma verba igual, correspondente aos subsídios de férias e de Natal. -----

4ª -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Cabendo a tutela administrativa dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's), à Associação, compete-lhe, no âmbito do presente protocolo, recrutar e contratar, entre os membros do seu Corpo de Bombeiros, os elementos necessários à criação do PPI, após selecção promovida pelo Sr. Comandante, e obriga-se a remunerá-los com as verbas a transferir para o efeito pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Não serão integrados no PPI bombeiros já possuidores de vínculo laboral com a Associação, a menos que se comprove a sua efectiva substituição nas funções anteriormente desempenhadas na Associação, devendo, nestes casos, ser dado conhecimento expresso à Câmara Municipal de Odivelas. -----

5ª -----

Cabendo a tutela operacional do PPI ao Comandante do Corpo de Bombeiros, de acordo com as competências que lhe são cometidas, compete-lhe, no âmbito deste protocolo, estabelecer os critérios de selecção do pessoal a integrar o PPI, e indicar os seus nomes, após seleccionados, à Direcção da Associação para que esta proceda à sua contratação. -----

1. Assim, os bombeiros que vão integrar os PPI's devem satisfazer os seguintes requisitos:-----

- a) Terem mais de 19 e menos de 50 anos de idade; -----
- b) Ter a escolaridade obrigatória como habilitação mínima, em função da data de nascimento; -----
- c) Possuir capacidade e robustez física necessárias, a comprovar anualmente, através da prestação de provas de aptidão física para o exercício da função de bombeiro; -----
- d) Possuir como formação específica obrigatória o Curso Básico de Socorrismo (TAT); -----
- e) Possuir como formação básica obrigatória o Curso de Bombeiro de 3ª classe há pelo menos um ano;
- f) O motorista do PPI deve ter a carta de condução de veículos pesados e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; aos mesmos poderá ser dispensada a obrigatoriedade de serem bombeiros de 3ª classe. -----

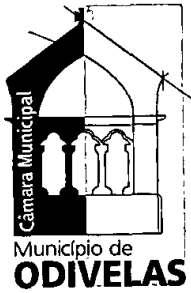
2. O chefe do PPI dever ter, no mínimo, o posto de Bombeiro de 1ª classe, e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; -----

3. Todos os elementos do PPI devem obter formação complementar especializada em função das necessidades e riscos específicos da zona de intervenção do Corpo de Bombeiros. -----

6ª -----

A Associação obriga-se a aplicar aos bombeiros integrantes do PPI um horário de trabalho, elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, não superior à média de 40 horas semanais, as regalias sociais consignadas no Regime Geral de Segurança Social, fazendo entrega dentro dos prazos respectivos no Centro Regional de Segurança Social das contribuições que forem devidas, o pagamento de subsídio de alimentação e a elaboração de seguro de trabalho nos termos da legislação em vigor. -----

7º -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

A gestão funcional do pessoal do PPI é feita pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, designadamente em matéria de férias, formação e folgas, tendo em conta as disposições legais aplicáveis.

8ª -----

A área de actuação prioritária do PPI é a área de Intervenção definida para o seu Corpo de Bombeiros. Dentro do concelho de Odivelas o PPI constituirá reforço aos outros PPI's dos Corpos de Bombeiros do concelho. -----

A intervenção do PPI em locais fora da sua área de actuação, só terá lugar em casos de reconhecida emergência e de acordo com o estabelecido no art.º 5º, n.º 5 da Portaria n.º 449/2001, de 5 de Maio. -----

Se essa área se encontrar fora do Concelho de Odivelas, deverá ser dado conhecimento imediato ao Serviço Municipal de Protecção Civil de Odivelas. -----

9ª -----

Constitui missão do PPI o estipulado no artigo 3º do Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho, nomeadamente o seguinte: -----

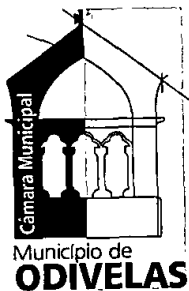
- a) O combate a incêndios; -----
- b) O socorro às populações em caso de incêndios, desabamentos, inundações, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; -----
- c) O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; -----
- d) A colaboração em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; -----
- e) A participação noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos; -----

10ª -----

Para o cabal cumprimento destas missões deverão os elementos do PPI permanecer na unidade, durante o horário estipulado, devidamente equipados e uniformizados, em regime de prontidão imediata. -----

Considerando-se essencial a ocupação dos elementos do PPI fora dos períodos de intervenção, devem, para o efeito e sem comprometimento da prontidão de intervenção: -----

- a) Desenvolver tarefas úteis para a Associação e Corpo de Bombeiros, tais como limpeza e manutenção de equipamento, viaturas e instalações, desde que devidamente autorizadas pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e sem prejuízo da prontidão do socorro; -----
- b) Integrar acções visando a sua formação e adestramento, incluindo preparação física; -----
- c) Proceder a acções de reconhecimento de bocas de incêndio e marcos de água, mantendo contacto rádio permanente com a Central. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

d) Reconhecimento dos locais de risco e de zonas críticas, mantendo contacto rádio permanente com a central; -----

11ª -----

A Associação obriga-se a entregar na CMO: -----

1. A relação dos bombeiros que fazem parte do PPI, com a respectiva identificação, posto, função a desempenhar, horário de trabalho, salário atribuído, data do início das funções e outras indicações julgadas pertinentes. Estas relações ficarão anexas ao presente protocolo, sendo parte integrante do mesmo. -----

2. Relatório trimestral dos serviços prestados, em impresso próprio assinado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, bem como o comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período assinado pelo Presidente da Direcção. -----

12ª -----

O presente Protocolo tem efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e enquanto não for publicada legislação que venha a enquadrar financeira e estruturalmente os PPI's. -----

13ª -----

A Associação é responsável pelo não cumprimento do presente protocolo. -----

14ª -----

A CMO poderá fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do presente Protocolo, comprometendo-se a Associação nas componentes Administrativa (Presidente da Direcção) e Operacional (Comandante) a prestar a colaboração necessária para o efeito. -----

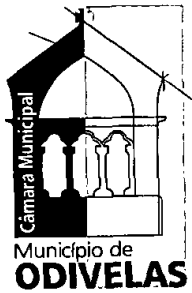
15ª -----

O incumprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo legitimará qualquer das partes a proceder à sua denúncia, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, através de comunicação escrita, por carta registada com aviso de recepção. -----

16ª -----

Todos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes." -----

**Aprovado, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Apoio às Associações e Corpos de Bombeiros entre o Município de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros do Concelho de Odivelas e a celebração dos Protocolos dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's), entre o Município de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Voluntários da Pontinha, de acordo com o proposto na informação, minutas de Protocolo e nos despachos acima transcritos.** -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Vítor Peixoto**, pela bancada do PS e **o Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**VEREADOR VÍTOR PEIXOTO:** -----

“Esta proposta vem obviamente na sequência do que já era a prática da Comissão Instaladora e da Câmara Municipal de Odivelas. No entanto, o que nós pretendemos (e sobre isso tivemos conversações e reuniões com as corporações dos Bombeiros) foi clarificar e dar uma melhor leitura à atribuição destes subsídios. Não vou dizer que a confusão era enorme, mas os subsídios encontravam-se dispersos e nós tentamos pegar no histórico de forma a que os bombeiros fizessem melhor a gestão das verbas que lhes estavam atribuídas, através de transferências financeiras mensais com um subsídio mais compreensível. -----

A proposta funde num único subsídio os anteriores classificados como gestão corrente, fanfarras e correcção anual, passando agora a chamar-se de gestão corrente e manutenção. -----

Mantém-se em separado, porque não se trata propriamente de subsídios directos, os pagamentos do seguro Ramo Bombeiros (obrigatório por lei), dos seguros das viaturas e dos consumos de água e electricidade. ---

A questão do equipamento apresenta ainda outro aspecto: rotativamente era atribuído um subsídio para a aquisição de uma viatura, que não passava de um subsídio virtual, ou seja, deliberava-se a concessão do subsídio e depois não se pagava no próprio ano, porque não havia condições financeiras para tal. -----

Acordámos com os Bombeiros que teríamos de fazer este ano uma paragem. Assim, decidimos não atribuir este subsídio para aquisição de viatura e recomeçar a partir do ano que vem, porque ainda temos em dívida o subsídio que vem do ano passado e que vamos pagar este ano. -----

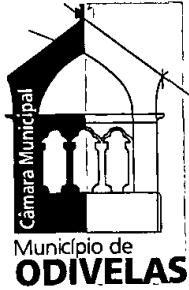
Nesta alteração da fórmula dos subsídios, introduzimos um para aquisição de equipamento de protecção individual, cujo montante proposto é de trinta mil euros e que será atribuído no futuro, dividido em partes iguais, às associações que nesse ano não forem contempladas com o subsídio proposto para aquisição de viatura e respectivo equipamento. -----

Esta proposta, configurada num protocolo que vamos estabelecer com os Bombeiros, define regras futuras, e essas regras futuras ficam escritas, o que não existia. A partir de agora as coisas ficarão mais organizadas e os subsídios serão mais transparentes e mais claros. -----

No entanto, se houver alguma dúvida, estou disponível para os esclarecimentos que pretendam obter.” -----  
-----

**VEREADOR RUI FRANCISCO:** -----

copiada



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

“Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente a proposta de protocolo de cooperação a firmar entre o Município e as Associações de Bombeiros do Concelho, bem como os subsídios a atribuir, porque, consideramos, o documento vai no sentido de clarificar e agilizar os instrumentos de apoio que o Município proporciona aos Bombeiros do Concelho e à sua actividade. -----

No entanto, o nosso voto favorável, tem como ponto de partida a certeza que o processo que agora culmina com a apresentação desta proposta à reunião de Câmara, foi já alvo de discussão e análise conjunta com todas as Direcções das Associações de Bombeiros, tendo esta versão de protocolo aqui apresentada a sua concordância.” -----

### -----7º PONTO-----

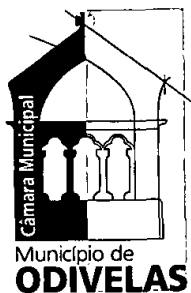
**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD) -----**

Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, e dado que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Abril; ----- considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----

- 1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ser realizado no próximo dia 29 de Abril, nos termos da Informação Nº. 167/DD/06 de 20 de Abril de 2006. -----
- 2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
- 3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

"INFORMAÇÃO N.º 167/DD/06: -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	29 Abril	Odivelas Batalha Odivelas	15H00	Estádio Arnaldo Dias	01H00	Estádio Arnaldo Dias	20

### 1 -Odivelas Futebol Clube -----

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Campeonato Nacional Corfebol – 1ª Divisão -----

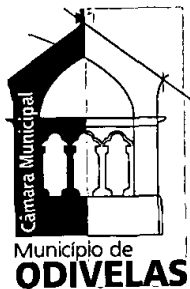
Deslocação a mais de 50Km: -----

1. Batalha

29/04/2005 – Proposta de Cedência -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Abril de 2006, de atribuição, no âmbito do PARDO, Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 29 de Abril de 2006, para deslocação à Batalha. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 8º PONTO

#### JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)

Presente para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Famões, com registo de entrada 014085, de 22/03/2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 90/DAS/2006, de 12-04-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO N.º 90/DAS/2006: -----

"No âmbito da iniciativa supramencionada a Juntas de Freguesia de Famões, via ofício (n/ registo n.º 14085, de 22 de Março 2006) solicitou a cedência de transporte municipal para 150 pessoas, para uma deslocação à zona de Tomar e Pedrógão Grande, a ser realizada no dia 16 de Junho 2006. -----

Mediante consulta ao DTO fomos informados da disponibilidade de um autocarro de 50 lugares e outro de 16 lugares, o que perfaz no conjunto 66 lugares. Perante este facto, foi contactada telefonicamente a Junta de Freguesia que mesmo assim aceitou a disponibilidade existente (os restantes lugares em falta serão objecto de um processo de contratação pela entidade). -----

Dado o carácter lúdico ou recreativo da iniciativa que visa a promoção do convívio e relacionamento interpessoal e é dirigida a um estrato populacional da Freguesia de Famões considerado, provavelmente, em risco de solidão e isolamento social, somos a dar o nosso parecer favorável à pretensão da entidade. ---

Nestes termos, propõe-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara, para a consequente aprovação da cedência de transporte municipal à Junta de Freguesia de Famões na data pretendida: -----

- 16 de Junho, deslocação de 66 pessoas à zona de Tomar e Pedrógão Grande, saída prevista às 08h00 e chegada às 19h00." -----

#### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

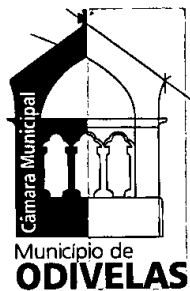
"À atenção da Sra. Presidente para deliberação em R.C." -----

#### DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio. -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 -----  
**Aprovado, por unanimidade, atribuir um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Famões, a realizar em veículo municipal no dia 16 de Junho de 2006, à zona de Tomar e Pedrógão Grande, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.**-----  
 -----  
 -----

### ----- 9º PONTO -----

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.**  
**(DE)**-----  
 -----

Presente para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada 004734, de 26/01/2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 148/DE/2006, de 29-03-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

INFORMAÇÃO N.º 148/DE/2006: -----

"A Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a cedência de transportes destinados ao transporte à Assembleia da República dos alunos do 4º ano de escolaridade que frequentam os estabelecimentos educativos da Pontinha para os dias abaixo indicados: -----

5 de Junho – 1 autocarro de 50 lugares das 09h00 às 13h00 -----

6 de Junho - 1 autocarro de 50 lugares das 09h00 às 13h00 -----

7 de Junho - 1 autocarro de 50 lugares das 09h00 às 13h00 -----

2 autocarros de 50 lugares das 13h00 às 17:30 -----

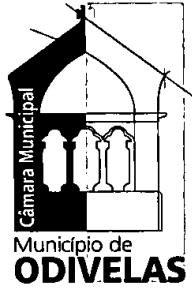
8 de Junho - 1 autocarro de 50 lugares das 09h00 às 13h00 -----

9 de Junho – 1 autocarro de 50 lugares das 14h00 às 17h30 -----

De acordo a informação disponibilizada pela DTO/ST (em anexo), há disponibilidade de autocarros municipais garantirem estas deslocações, à excepção de uma das viaturas a utilizar nos dias 7 de tarde e 8 de manhã ter apenas 45 lugares. -----

Informou-se a Junta de Freguesia da Pontinha acerca desta condicionante, tendo sido aceite a eventual cedência de uma viatura com menos cinco lugares. -----

Assim, de acordo com os despachos superiores exarados nos documentos em anexo, propõe-se a cedência de transporte a esta Junta de Freguesia." -----  
 -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Consideração da Sra. Presidente, com o meu princípio de concordância, e agendamento para a próxima reunião de câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara de 3 de Maio." -----

**Aprovado, por unanimidade, atribuir apoios, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, a serem realizados em veículos municipais nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.**-----

### -----10º PONTO-----

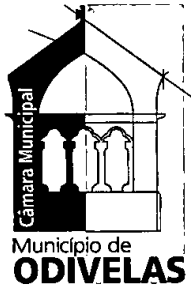
**CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)**-----

Presente para deliberação, o pedido do Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas, com registo de entrada 56352, de 16/11/2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 102/DAS/2006, de 24-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 102/DAS/2006: -----

"No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas (n/ registo n.º 56352, de 16-11-2005) solicitou a disponibilidade de transporte municipal para efectuar um conjunto de actividades de carácter lúdico ou recreativo com os seus utentes. -----

Face à consulta prévia ao Departamento de Transportes e Oficinas (DTO), fomos informados das datas da disponibilidade da frota municipal, bem como da respectiva previsão de custo dos serviços solicitados. De



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

acordo com essa previsão fornecida, o custo global ultrapassava o montante máximo anual estipulado para o Sub-rogram E. -----

Neste contexto, foi contactada a Instituição no sentido de a informar que, o orçamento relativo aos pedidos de transporte ultrapassava o limite definido, pelo que, teria que proceder a uma selecção das visitas a realizar. Assim, em resposta, através de fax (n/ registo n.º 14200, de 23-03-2006), foram dadas as datas preferidas. -----

- **Dia 18 de Maio**, deslocação de 96 pessoas à zona de Portalegre e Castelo de Vide saída prevista às 7h30, chegada às 20h00; -----
- **14 de Setembro**, deslocação de 96 pessoas à zona de Vila Nova de Milfontes, saída prevista às 7h00, chegada 20h00; -----
- **13 de Outubro**, deslocação de 96 pessoas à zona de Beja, saída prevista às 7h00, chegada às 20h00. -----

Considerando que o Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social localizada numa freguesia de grande densidade populacional que, desenvolve um trabalho meritório e de grande abrangência à população idosa e carenciada da Freguesia de Odivelas, através da disponibilização de serviços e valências de apoio, nomeadamente, do Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário. Atendendo ainda, à importância que reveste a programação das actividades lúdicas e de lazer na prevenção dos factores de solidão e isolamento social da população idosa beneficiária, somos a dar o nosso parecer favorável à pretensão da entidade nas datas atrás propostas. -----

Nestes termos e, com base na disponibilidade informada pelo DTO, propõe o envio do presente processo para aprovação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

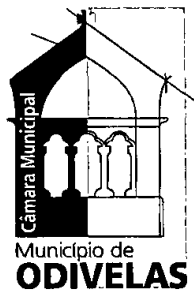
"À atenção da Sra. Presidente para decisão em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006."-----

**Aprovado, por unanimidade a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, a realizar em veículo municipal**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

nos dias 18 de Maio, 14 de Setembro e 13 de Outubro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----

-----11º PONTO-----

**CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DA RAMADA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DAS)** -----

-----

Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

-----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, para uma visita à Assembleia da República, no dia 06 de Abril; ----- considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 19 de Abril, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----

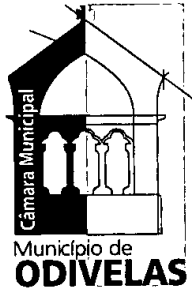
1. - Autorizar a concessão no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, do subsídio sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado, no dia 29 de Abril, nos termos da Informação nº. 40/DCPC/SDAC/2006 de 20 de Abril de 2006 -----
2. - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” -----

-----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 05 de Abril de 2006, de atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro**

cm-odiv

✱



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Comunitário e Paroquial da Ramada, realizado em veículo municipal no dia 06 de Abril de 2006, para deslocação à Assembleia da República. -----

-----  
-----  
-----

-----12º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFANTIL E JUVENIL DA RAMADA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) -----**

-----

Presente para deliberação, o pedido da Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, com registo de entrada 12022, de 10-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 89/DAS/2006, de 12-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----

INFORMAÇÃO N.º 89/DAS/2006: -----

"No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada (n/ registo n.º 12022, de 10-03-2006), apresentou candidatura ao Sub-programa E, solicitando para o efeito, apoio em transporte para uma iniciativa programada com os seus utentes. Em relação ao dia preferida foi referido o dia 16 de Maio, ressalvando, no caso de impossibilidade, uma data alternativa entre 02 e 16 de Maio ou entre 1 e 21 de Junho (dias úteis). -----

Consultado o DTO fomos informados da indisponibilidade para o dia 16 de Maio e, em alternativa é disponibilizado o dia 02 de Junho. Contactada a entidade telefonicamente, aceitou a data proposta. -----

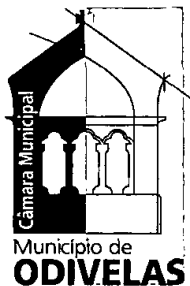
Considerando o importante papel que a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada desempenha na vertente solidária na Freguesia da Ramada, consubstanciado no funcionamento de valências e serviços de apoio à Infância que abrange um número significativo de famílias apoiadas. Por outro lado, atendendo à importância que as iniciativas programadas revestem em termos de formação sócio-recreativa e ambiental das crianças beneficiárias, somos a dar nosso parecer favorável à solicitação da entidade. -----

Nestes termos, propõe-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara, para a consequente aprovação da cedência de transporte municipal nos termos disponibilizados pelo DTO:

- **02 de Junho**, deslocação de 80 pessoas à zona de Coimbra (Portugal dos Pequeninos), saída prevista às 08h30 e chegada às 18h30." -----

-----

copiada



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À atenção da Sra. Presidente, com a nossa concordância de cedência de transporte, para ser autorizado em R.C." -----

-----  
 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo à próxima Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006. -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 02 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

-----13º PONTO-----

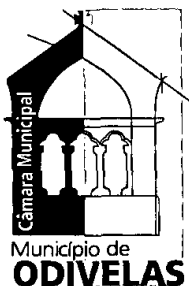
**COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS E IDOSOS DE CANEÇAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)** -----

-----  
 Presente para deliberação, o pedido da Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças, com registo de entrada 12087, de 15-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 91/DHSAS/DAS/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
 INFORMAÇÃO N.º 91/DHSAS/DAS/2006: -----

"No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura ao Sub-programa E, solicitando para o efeito, apoio em transporte para três iniciativas programadas com os seus utentes, nas datas a saber: -----

1. **29 de Maio**, deslocação de 35 pessoas à Apúlia, saída prevista às 07h00; -----  
**07 de Junho**; regresso da Apúlia, saída prevista às 14h00. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2. **04 de Setembro**, deslocação de 35 pessoas a Vila do Conde, saída prevista às 12h00; -----  
**14 de Setembro**, regresso de Vila do Conde; saída prevista às 11h00. -----
3. **02 de Novembro**, deslocação de 35 pessoas a Albufeira, saída prevista às 08h00; -----  
**13 de Novembro**, regresso de Albufeira, saída prevista às 14h00. -----

Consultado o DTO, fomos informados da indisponibilidade para a primeira actividade referente a 29 de Maio e 07 de Junho. Em relação à segunda e terceira há disponibilidade de transporte, pelo que foi contactada a entidade no sentido de lhe disponibilizar esta informação. -----

Considerando o importante contributo que a Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças vem desenvolvendo, através do funcionamento de valências e serviços de apoio à população Idosa da Freguesia de Caneças. Por outro lado, atendendo à importância que as iniciativas programadas revestem em termos de propiciar o convívio e confraternização dos beneficiários, prevenindo assim, os factores de isolamento e solidão, somos a dar o nosso parecer favorável à solicitação da entidade. -----

Nestes termos propõe-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara, para a consequente aprovação da cedência de transporte municipal nos termos disponibilizados pelo DTO: -----

- **04 de Setembro**, deslocação de 35 pessoas a Vila do Conde, saída prevista às 12h00; -----  
**14 de Setembro**, regresso de Vila do Conde; saída prevista às 11h00. -----
- **02 de Novembro**, deslocação de 35 pessoas a Albufeira, saída prevista às 08h00; -----  
**13 de Novembro**, regresso de Albufeira, saída prevista às 14h00." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

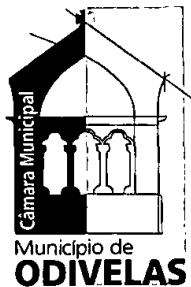
"À atenção da Sra. Presidente, para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006. -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças, a realizar em veículo municipal nos dias 04 e 14 de Setembro e nos dias 02 e 13 Novembro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente -----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----14º PONTO-----

**GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC) -----**

Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 22 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, para participar nas Festas da Freguesia de Caneças, no dia 23 de Abril; ----- considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----

1. - Autorizar a concessão no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, do subsídio sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a ser realizado, no dia 23 de Abril, nos termos da Informação nº. 36/DCPC/SDAC/2006 de 19 de Abril de 2006 --
2. - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” -----

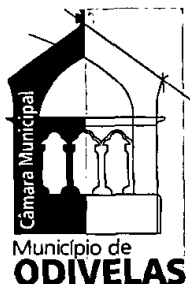
INFORMAÇÃO N.º 36/DCPC/SDAC/2006: -----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação a Odivelas no dia 23 de Abril, para participar nas Festas da Freguesia de Famões. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para dentro do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado." -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	23 de Abril	15h00	Casal do Rato	20h00	Casal do Rato	Famões

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 22 de Abril de 2006, de atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, realizado em veículo municipal no dia 23 de Abril de 2006.** -----

-----15º PONTO-----

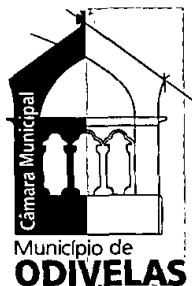
**GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DCPC) -----**

Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 27 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, para participar na iniciativa “ 12 Horas de Folclore na Cidade de Odivelas”, no dia 29 de Abril; -----

considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Determino o seguinte: -----

1. - Autorizar a concessão no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, do subsídio sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a ser realizado, no dia 29 de Abril, nos termos da Informação n.º 38/DCPC/SDAC/2006 de 19 de Abril de 2006 --
2. - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” -----

INFORMAÇÃO N.º 38/DCPC/SDAC/2006: -----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação a Odivelas no dia 29 de Abril, para participar na iniciativa “12 Horas de Folclore na Cidade de Odivelas”. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

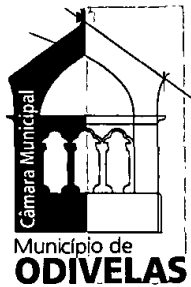
É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para dentro do concelho é referente ao segundo pedido efectuado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	29 de Abril	15h00	Casal do Rato	21h00	Casal do Rato	Odivelas

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Abril de 2006, de atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, realizado em veiculo municipal no dia 29 de Abril de 2006.-----

-----

-----16º PONTO-----

**GRUPO DE DANÇAS E CANTARES NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DCPC)-----**

Presente para deliberação, o proposto no despacho da Senhora Presidente datado de 28 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, para participar na iniciativa “ 12 Horas de Folclore na Cidade de Odivelas”, no dia 29 de Abril; -----

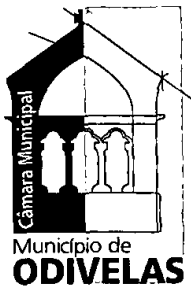
A justificação dos Serviços para o processo não ter sido remetido em tempo útil à reunião de Câmara, encontra-se expressa na informação técnica a folhas 7-----  
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----

1. - Autorizar a concessão no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, do subsídio sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado, no dia 29 de Abril, nos termos da Informação nº. 40/DCPC/SDAC/2006 de 20 de Abril de 2006 -----
2. - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara. -----

INFORMAÇÃO N.º 40/DCPC/SDAC/2006: -----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário solicitou apoio na deslocação a Odivelas no dia 29 de Abril, para participar na iniciativa "12 Horas de Folclore na Cidade de Odivelas".

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura.

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.

Informa-se que este transporte para dentro do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pelo Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário.

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.

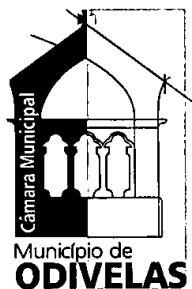
Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário	29 de Abril	16h45	Famões	18h00	Famões	Odivelas

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 28 de Abril de 2006, de atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, realizado em veículo municipal no dia 29 de Abril de 2006.**

**17º PONTO**

**GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DCPC)**

Presente para deliberação, o pedido do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, com registo de entrada 017235, de 10-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 37/DCPC/SDAC/2006, de 20-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO N.º 37/DCPC/SDAC/2006:** -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa o Grupo de Danças e Catares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação a Coruche no dia 18 de Junho, para participar nas Festas Populares em honra de S. João de Deus, em Coruche. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	18 de Junho	17h00	Casal do Rato	00h30	Casal do Rato	Coruche

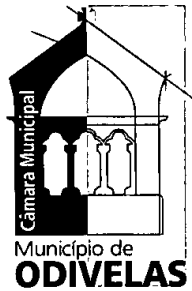
**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"À Consideração da Sra. Presidente para deliberação em R.C." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veiculo municipal no dia 18 de Junho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

### 18º PONTO

**ASSOCIAÇÃO LUSA ARTES MARCIAIS COREANAS ” – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)**

Presente para deliberação, o pedido da Associação Lusa Artes Marciais Coreanas, com registo de entrada 015904, de 03-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 159/DD/2006 de 10-04-2006, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -

#### INFORMAÇÃO N.º 159/DD/2006:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

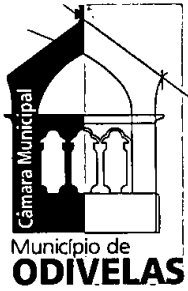
Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ass. Lusa Artes M. Coreanas	A4	06 Maio	Ramada Vila. P. Aguiar Ramada	07H30	Escola Secundária Ramada	00H00	Escola Secundária Ramada	45 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

- À -----

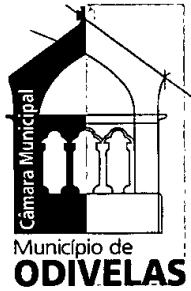
Sra. Presidente -----

. Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na Reunião de Câmara de 3 de Maio." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Lusa Artes Marciais Coreanas, a realizar em veículo municipal no dia 06 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----19º PONTO-----

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 879 DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----**

Presente para deliberação, o pedido do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada 011253, de 07-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 048/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 30-03-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 048/DEJC/DJ/SAJ/2006: -----

“Tendo em conta o sub-programa E do Programa de apoio ao associativismo Juvenil de Odivelas, o qual presuppõe o apoio em transportes para a realização de actividades Educativas e culturais no Concelho, ou participação neste tipo de actividades em qualquer parte do Território Nacional e da Europa, o Agrupamento 879 do Corpo Nacional de Escutas, com sede na Póvoa de Santo Adrião e com n.º de contribuinte 500972052, vem solicitar uma candidatura ao abrigo do referido programa. -----  
Após contacto com o DTO (fax n.º 016/DEJC/DJ/2006) e de acordo com as respostas do Gabinete do DTO, a informar que estão disponíveis 3 viaturas para os dias desejados, com lotação total de 98 lugares, a Divisão de Juventude é de parecer favorável ao deferimento do pedido e coloca à consideração superior o envio deste processo para Reunião de Câmara para deliberação. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração da Sra. Presidente para autorização e deliberação em R.C. “ -----

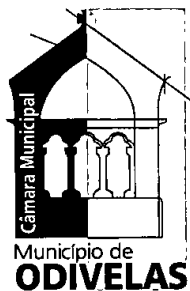
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, do Corpo Nacional de Escutas a realizar em veículo**





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

municipal nos dias 29 de Julho e 05 de Agosto de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----  
-----  
-----

### -----20º PONTO-----

#### PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1º. CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA PARA O ANO LECTIVO 2006/2007. (DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 093/DE/2006, de 02-03-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO N.º 093/DE/2006: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas ao iniciar o processo de implementação dos refeitórios escolares no ano lectivo 2001/2002, tem como objectivo contribuir para uma melhoria qualitativa da Educação e qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, de promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos. -----

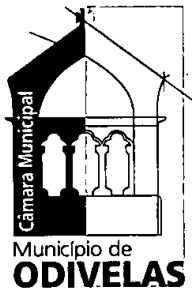
A abertura de novos refeitórios, bem como a continuidade dos existentes representa para a comunidade educativa um investimento significativo, na medida que contribui a montante, para a resolução de necessidades básicas dos alunos e famílias e, a jusante reflecte-se de forma positiva ao nível do absentismo escolar. -----

O desenvolvimento da rede de refeitórios escolares tem vindo a ser um processo gradual e contínuo, resultado da conjugação de múltiplos factores, entre eles, o esforço de investimento financeiro da Câmara Municipal, o dotar e apetrechar os estabelecimentos de ensino de espaços funcionais e meios materiais e cumulativamente dar resposta às expectativas e solicitações expressas pela comunidade educativa (Associações de Pais e Escolas). -----

Neste contexto e em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, onde foi aprovado o início do serviço de refeições, propõe-se o alargamento do serviço de refeições, no ano lectivo 2006/2007, ao refeitório escolar da EB1 nº 7 de Odivelas, constante da presente proposta. -----

#### Funcionamento do refeitório -----

A confecção das refeições nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação do pessoal necessário: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- para servir as refeições à mesa e retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de "self-service"; -----
- para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

### **O Transporte de refeições:** -----

Nas escolas e/ou Jardins de Infância nos quais não existam condições para confeccionar, as refeições devem ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições que não permitam a alteração da qualidade. Nesta situação, deve também ser colocado pessoal necessário para acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

**Ementa:** sopa, prato, dieta e sobremesa -----

### **Pagamentos:** -----

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Município de Odivelas. -----

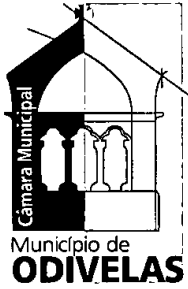
No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas, sendo da responsabilidade da Coordenação da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento. -----

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos. -----

### **Valor das refeições e das participações:** -----

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O valor das refeições e comparticipações deve ter em consideração os seguintes critérios: -----

**Valor a pagar pelos alunos:** -----

- **Escalão A:** O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,34 com IVA incluído (anexo1); -----
- **Escalão B:** Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,67 com IVA incluído; -----
- **Escalão C:** Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00. -----

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano. -----

**Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas:** -----

- **Escalão A:** Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão B:** Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão C:** O valor real da refeição. -----

**Período de actividade:** -----

Pretende-se que este serviço se inicie no 1º período escolar, do ano lectivo 2006/2007 e se prolongue até ao final desse ano lectivo. -----

O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação. -----

O número de dias previstos para calcular o valor a pagar, são 180 dias de aulas para o ano lectivo 2006/2007. -----

**NOVO REFEITÓRIO NA ESCOLA DO 1º CICLO** -----

**Escola do 1º Ciclo n.º 7 de Odivelas (EB1 Manuel Coco)** -----

Largo da Feira, Arroja -----

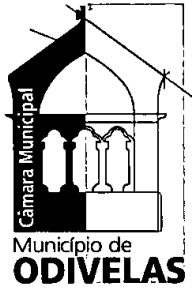
2675-545 Odivelas -----

Telef: 21 933 58 39 -----

**Recursos Humanos:** -----

- 1 cozinheira 2ª -----
- 4 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo; -----

**Número previsto de refeições: 37.800** -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

	N.º de alunos			Valor previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
EB1 n.º 7 de Odivelas	50/dia	150/dia	10/dia	€ 76.716,00

Para a colocação de empregados de refeitório nos refeitórios das Escolas e/ou Jardins de Infância considera-se como critério de referência o rácio de pessoal enumerado a seguir: -----

Designação	Rácio de Pessoal
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do Jardim de Infância	1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de Infância
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do 1º Ciclo	1 empregado por cada 50 refeições

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando: -----

O valor encontrado (nº de refeições fornecidas) for inferior ao nº mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido; -----

O valor encontrado for superior ao nº máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido. -----

É de referir ainda que a cozinheira não é considerada para efeitos do rácio de pessoal, já que a sua colocação é independente do nº de refeições, o que pressupõe a existência, em todos os refeitórios escolares, de pelo menos uma cozinheira e um empregado de refeitório, mesmo que o nº de refeições fornecidas seja inferior ao nº mínimo de unidades (25 para o pré-escolar ou de 50 para o 1º ciclo). -----

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 180 dias do calendário lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão. -----

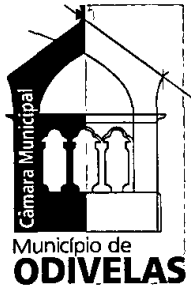
Assim, o valor total estimado do concurso, para o ano lectivo de 2006/2007, será de **€ 76.716,00** acrescidos de IVA à taxa em vigor, pelo que se solicita o cabimento de **€ 27.703,00**, acrescidos de IVA à taxa em vigor, despesa previsível para o fornecimento das refeições nos 65 dias do 1º período do ano lectivo 2006/2007. -

Quanto aos restantes **€ 49.013,00**, acrescidos de IVA à taxa em vigor, montante remanescente do valor do contrato a executar só em 2007, propõe-se a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2007. --

A verba para aquisição deste serviço está prevista no Plano e Orçamento de 2006: -----

**POCAL: C.O.E: 07 02 / 02 02 25** -----

**C.F: 2.1.1.1/09 19 /2006/A/226** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Consideração da Sra. Presidente para remeter a R.C." -----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) Ao DGAF/DPC para cabimento -----

2) À SAOM p/inclusão na ordem de Trabalhos. -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, o alargamento do serviço de refeições ao refeitório escolar da EB1 n.º 7 de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

-----  
**21º PONTO**-----

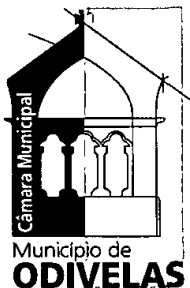
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO REFEIÇÕES AOS ALUNOS CARENCIADOS DA ESCOLA BÁSICA 2/3 AVELAR BROTERO – ANEXO DO OLIVAL BASTO. (DE)** -----

-----  
Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 140/DE/2006, de 29-03-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO N.º 140/DE/2006:** -----

"A pretensão da utilização do refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto, pelos alunos da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero (EB2/3)– Anexo do Olival Basto, remonta ao ano lectivo 2003/2004, tendo sido ora retomada pelo Agrupamento de Escolas Avelar Brotero e pela DREL (anexo). Esta é também uma aspiração dos pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam o Anexo da EB2/3 e resulta do facto das instalações serem precárias, não disporem de condições espaço-funcionais para o funcionamento de um refeitório escolar, serem periféricas e de difícil acesso à sede da EB2/3 e finalmente pela proximidade às instalações da EB1/JI do Olival Basto, estabelecimento de ensino dotado de refeitório escolar. -----

O Anexo da EB2/3 Avelar Brotero, no Ano Lectivo 2005/2006, tem em funcionamento 5 turmas, 3 turmas de 5º ano com um n.º total de 60 alunos e 2 turmas de 6º ano com um total de 44 alunos. No universo dos alunos a frequentarem o estabelecimento de ensino 15% (N=16) são carenciados e destes 75% (N=12) integram a categoria de ultra-carenciados Esc: A (Esc. C da Câmara Municipal de Odivelas). -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

As competências no domínio da Acção Social Escolar para o 2º/3º Ciclos do Ensino Básico na área dos refeitórios escolares, são da Administração Central, pelo que esta questão foi desde o início articulada com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), no que se refere ao pagamento do diferencial entre o preço real das refeições pago pela Câmara Municipal de Odivelas e o valor pago pelos alunos, o qual deverá ser imputado ao Agrupamento de Escolas Avelar Brotero. -----

Desde o início do processo que a questão central se prende com a diferença entre o custo real da refeição pago pela Câmara Municipal de Odivelas (€ 3,086), o valor pago pelos alunos (**Esc.B** / € 0,67 e o **Esc.C** / € 0,00) e a comparticipação do Agrupamento de Escolas – DREL no preço das refeições, tanto mais que a Câmara Municipal se disponibilizou a assumir os encargos indirectos resultantes do pagamento de água, gás, electricidade, manutenção de instalações e assistência técnica de equipamentos. -----

A DREL solicita à Câmara Municipal que forneça o serviço de refeição aos alunos do 2º ciclo igualdade de condições com o 1º ciclo e que são as seguintes: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; -----
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----

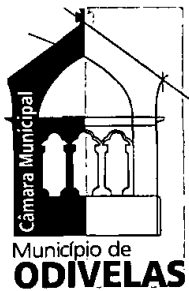
Valor da refeição a pagar pelos alunos: -----

- **Escalão A:** O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,34 com IVA incluído (anexo1); -----
- **Escalão B:** Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,67 com IVA incluído; -----
- **Escalão C:** Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00. -----

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado anualmente pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o 2º/3º ciclos e secundário. -----

Comparticipação da Câmara Municipal de Odivelas nos preços das refeições por escalão: -----

- **Escalão A:** Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão B:** Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão C:** O valor real da refeição. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Após reuniões várias com o Agrupamento de Escolas e a DREL (anexo) para definição das condições de comparticipação da DREL quanto ao diferencial entre o custo da refeição e o valor pago pelos alunos, esta entidade solicita que a Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito da apresentação da candidatura ao financiamento do Programa de generalização das refeições no 1º ciclo, reveja a sua posição inicial. -----

Esta proposta decorre do facto dos alunos carenciados do 2º ciclo que almoçarem no refeitório da EB1/JI do Olival Basto poderem integrar o n.º de refeições daquele refeitório escolar a apresentar periodicamente à DREL e por essa via a CMO ser ressarcida de mais € 0,58/aluno/refeição, mas também porque a DREL através do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero está disponível para comparticipar com mais € 1,56 por aluno, valor que resulta do preço da refeição paga pelo aluno (€ 1,34) acrescido de uma taxa fixa de (€ 0,22); prevista para estas situações no despacho ministerial que anualmente fixa o preço das refeições para o ensino básico e secundário. -----

De seguida apresenta-se um quadro da estimativa dos montantes envolvidos em termos de encargos anuais de facturação para a Câmara Municipal de Odivelas na presente proposta: -----

Escalões	Preço Unitário Refeição	N ° Alunos	Encargo/Refeição/Aluno			Total Global Anual
			Câmara Municipal	ALUNO	DREL	
A	€ 3,086	0	€ 0,00	€ 1,34	€ 2,14	0
B		4	€ 0,27	€ 0,67	€ 2,14	€ 583,20
C		12	€ 0,94	€ 0,00	€ 2,14	€ 676,80
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>				<b>€ 1.260,00</b>

Assim e depois de ouvir a coordenadora da EB1/JI do Olival Basto, mais se informa que não existe qualquer impedimento quanto à utilização do refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto pelos alunos carenciados da EB2/3 Avelar Brotero, desde que se formalize os termos e as condições da parceria mediante assinatura de um acordo de colaboração entre as partes (Agrupamento de Escolas Avelar Brotero e Câmara Municipal de Odivelas). -----

Por fim remete-se em anexo (2) a minuta da Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre as partes. -----

Mais se informa que a verba referida anteriormente tem dotação no plano e orçamento para 2006: -----

**POCAL: C.O.E: 07 02 / 02 02 25** -----

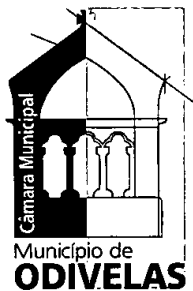
**C.F: 2.1.1.1/09 19 /2006/A/226."** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

1. Ao DGAF/DPC para cabimentação -----

2. À consideração da Sra. Presidente para agendamento para a próxima R.C." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM -----

À reunião de 3 de Maio, com o meu acordo p/ efeitos de deliberação.” -----

-----  
**“PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO -----**

**Considerando que,** -----

1. O fornecimento do serviço de refeições nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública do concelho, visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, a satisfação de carências alimentares básicas e representa uma aposta na melhoria da qualidade do ensino. -----

2. Em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 06 de Março de 2001, foi deliberado implementar o serviço de refeitórios escolares, nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, tendo ainda sido deliberado, que a implementação e gestão dos referidos refeitórios, seriam da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas. -----

3. A EB1/JI do Olival Basto, é uma das escolas que possui serviço de refeitório, e que Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, tem um anexo na Freguesia do Olival Basto, contíguo às instalações da EB1/JI do Olival Basto, escola esta, frequentada por alunos da EB2/3 que não beneficiam do serviço de refeitório, porquanto o referido anexo não possui as condições necessárias e suficientes para que possa aí ser instalado um refeitório -----

4. Com a celebração do presente acordo, pretende-se permitir que os alunos que frequentam o referido anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, possam beneficiar do serviço de refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto. -----

Entre: -----

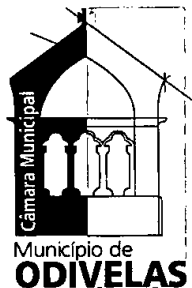
**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *PRIMEIRO OUTORGANTE*. -----

e, -----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO**, com Sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-366 Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 600 080 072, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo, adiante designado por *SEGUNDO OUTORGANTE*. -----

É celebrado, o presente Acordo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### Cláusula Primeira

#### (Do Objecto)

Com o presente Acordo, visa-se estabelecer uma parceria entre Primeiro e Segundo Outorgantes, cujo o objectivo é permitir que os alunos carenciados do anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, possam beneficiar do serviço de refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto. -----

### Cláusula Segunda

#### (Do Âmbito de Aplicação)

O presente Acordo e os direitos e deveres dele resultantes, aplicam-se apenas aos alunos carenciados frequentadores do anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, de acordo com os critérios definidos pelos Serviços de Acção Social Escolar. -----

### Cláusula Terceira

#### ( Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante, na qualidade de proprietário das instalações e gestor do refeitório escolar, da EB1/JI do Olival Basto, compromete-se a fornecer a refeição aos alunos carenciados da EB2/3 Avelar Brotero que frequentam o anexo do Olival Basto, nas mesmas condições e aos mesmos preços praticados para os alunos da EB1/JI. -----

2. Compromete-se ainda o Primeiro Outorgante, a assegurar os encargos decorrentes dos consumos de água, electricidade, gás e conservação/manutenção dos equipamentos de cozinha, e outros similares, inerentes ao fornecimento do serviço de refeição. -----

### Cláusula Quarta

#### (Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----

a) Seleccionar e enviar à Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo a lista dos alunos carenciados e ultra carenciados da EB2/3 – Anexo do Olival Basto que pretendam beneficiar do serviço de refeição. -----

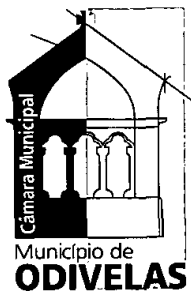
**b) Supervisionar diariamente o serviço de refeição, aferindo a adequabilidade e a qualidade do serviço prestado, tendo por base as ementas praticadas, os critérios e as condições de acesso dos alunos ao serviço de refeição.** -----

c) Disponibilizar, nos termos e nos prazos acordados as participações devidas à Câmara Municipal de Odivelas. -----

### Cláusula Quinta

#### (Das Participações Financeiras)

1. O Segundo Outorgante pagará, a título de participação, o montante € 1,56 por aluno, valor este cujo cálculo tem por base o preço da refeição a pagar pelos alunos, que são € 1,34, acrescido de € 0,22 valor



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

correspondente à comparticipação máxima no custo da refeição/alunos, de acordo com a taxa prevista no Despacho Ministerial a publicar anualmente pelo Ministério da Educação para efeitos de fixação do preço das refeições dos alunos do ensino básico e secundário. -----

2. Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, as refeições fornecidas aos alunos carenciados da EB2/3 farão parte integrante da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Odivelas, ao referido programa, pelo que beneficiarão da comparticipação do Ministério da Educação no valor de € 0,58 por refeição. -----

3. O Segundo Outorgante compromete-se a transferir no final de cada período lectivo, para o Primeiro o montante correspondente ao n.º total de refeições, servidas no respectivo período lectivo, vezes o valor da comparticipação referida no ponto anterior. -----

### Cláusula Sexta

#### (Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando para o ano lectivo 2006/2007. -----

2. O presente acordo sofre actualização automática, do valor da comparticipação a pagar pelo segundo outorgante, tendo por base o Despacho Ministerial a publicar anualmente pelo Ministério da Educação para efeitos de fixação do preço das refeições dos alunos do ensino básico e secundário. -----

3. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

### Cláusula Sétima

#### (Disposições Finais)

1. No demais, este acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo ambas as partes respeitar a regulamentação específica aplicável emitida pelo Ministério da Educação. -----

2. Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as partes, não implicando uma alteração ao clausulado do mesmo, a menos que as partes por acordo assim o entendam. -----

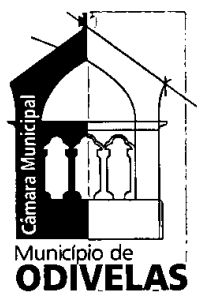
O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, -----

**Pelo Primeiro Outorgante,** -----

( Susana de Carvalho Amador) -----

**Pelos Segundos Outorgantes,** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
(Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero)" -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o fornecimento de refeições aos alunos carenciados da escola básica 2/3 Avelar Brotero, nas condições constantes da Informação, dos despachos e da Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação acima transcritos.** -----  
-----

-----**22º PONTO**-----

**PROC. 1377/LO/GI – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DAS SETE QUINTAS DA AUGI I – CANEÇAS – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/2002. (DGOU)** -----  
-----

Presente para deliberação, o processo mil trezentos e setenta e sete, barra "LO", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome da Comissão de Administração do Bairro das Sete Quintas da AUGI I, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 020289, de 28/04/2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 14/LC/DRU/DGOU/06, de 04-04-2006 e n.º 04/DDGOU/AS, de 27-04-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: ---  
-----

**INFORMAÇÃO 14/LC/DRU/DGOU/06:** -----

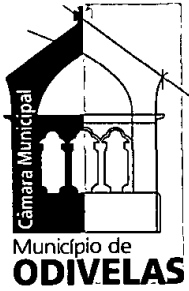
"Em sede de apreciação do pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 09/2002/DRLA – AUGI, deduzido a fls. 734 e 774 pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro e instruído com respectivas Memória Descritiva e Justificativa (cfr. fls. 749 – 750) e Planta Síntese (cfr. fls. 748), propõe-se; -----

De acordo com o disposto nas informações técnicas n.ºs 75/JS/DRLA/DGU/2004, de 15 de Novembro (cfr. fls. 778 – 780), 026/RMV/DRLA/2005, de 07 de Janeiro (cfr. fls. 782 – 784) e 037/RV/DRU/06, de 22 de Março (cfr. fls. 814 – 815), remeter o presente processo para reunião da Câmara Municipal de molde a que seja deliberada a aprovação da supra mencionada alteração." -----  
-----

**INFORMAÇÃO N.º 75/JS/DRLA/DGU/2004:** -----

"A fls. 774 consta requerimento subscrito pelos proprietários solicitando uma rectificação ao alvará de loteamento n.º 9/2002. -----

A fls. 751 a 773 encontram-se documentos de propriedade referentes aos requerentes. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

As rectificações pretendidas tem como finalidade representar correctamente as áreas de implantação e construção das construções existentes à data da emissão do alvará de loteamento. -----

Os elementos escritos e desenhados representativos das rectificações pretendidas encontram-se nas seguintes fls.: -----

- Memória descritiva e justificativa, fls. 749 a 750; -----
- Planta Síntese, fl. 748; -----

#### ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO QUADRO DE LOTES CONSTANTE NA PLANTA SÍNTESE: -----

##### a) Áreas de implantação e construção; -----

	ALVARÁ		PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
	Implantação	Construção	Implantação	Construção
Lote 8	114.33	203.26	116.00	232.00
Lote 10	112.10	199.28	130.50	261.00
Lote 15	131.49	233.76	131.00	262.00

**Nota:** Em consequência das áreas de implantação e construção são alterados os índices de ocupação e construção dos lotes referidos. -----

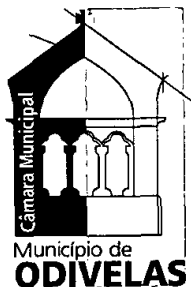
1. As áreas de ocupação e de construção agora propostas vem rectificar os parâmetros das construções existentes à data da emissão do alvará de loteamento e que por lapso não foram correctamente contempladas. -----
2. Assim, o Quadro de Parâmetros Urbanísticos do Projecto de Reconversão sofre as alterações a seguir discriminadas, mantendo-se os restantes valores: -----

#### PARÂMETROS URBANÍSTICOS

#### NOVOS PARÂMETROS

#### PARÂMETROS A ALTERAR

Área total das propriedades rústicas	17.720,00 m2	-----
Área de terreno Urbanizável	17.720,00 m2	-----
Área Total dos lotes	13.317,92 m2	-----
Área de parcelas de cedência: Equipamento	1.519,61 m2	-----
Área de cedência para domínio público: Arruamentos	2.882,47 m2	-----
Área Total de ocupação prevista	5.126,59 m2	5.107,01 m2 --
Área total de construção prevista	9.316,32 m2	9.197,62 m2 --
Volume de construção previsto	27.948,96 m2	27.592,86 m2 --
N.º Total de lotes e parcelas	39	-----
N.º Total de lotes para habit. e outros usos	37	-----
N.º Total de parcelas de cedência ao Município	2	-----
N.º de unidades comerciais	3	-----
Heliporto	1	-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

N.º total de habitantes previsto	164	-----
N.º total de fogos previstos	47	-----
N.º de estacionamento privado	51	-----
N.º de lugares de estacionamento público	10	-----
Densidade populacional	93 hab./ha	-----
Densidade habitacional	26,50 fog./ha	-----
Índice de ocupação	0,29	-----
Índice de construção	0,53	0.52 ---
Índice máx. de impermeabilização do solo em cada lote	0,65	-----
Área de garagem/arrumos máxima	25,00 m2	-----
Área de com. em % da área de ocupação do edifício hab.	90%	-----

### Regulamento:

Não foi apresentada qualquer alteração ao regulamento do bairro. -----

### **PROPOSTA**

As alterações propostas encontram-se dentro dos valores máximos admitidos pelo PDM, para espaços classificados como a recuperar e legalizar. -----

Foi mantido o mesmo numero de fogos previstos no alvará de loteamento inicial. -----

Dado que se considera não haver inconveniente nas alterações apresentadas ao alvará de Loteamento n.º 9/2002, propõe-se remeter o processo para análise jurídica por forma a verificar se o requerimento se encontra instruído em conformidade e se os elementos de propriedade compravam de facto se os requerentes são titulares. Após a veracidade dos documentos mencionados o processo encontra-se em condições de ser remetido para inquérito público para efeitos de consulta. -----

Após o prazo decorrido do inquérito público deverá o processo ser sujeito ao cálculo das taxas referentes às alterações efectuadas” -----

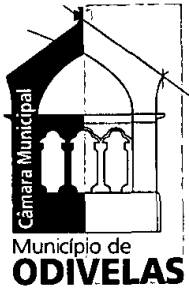
INFORMAÇÃO N.º 026/RMV/DRLA/2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzida. -----

INFORMAÇÃO N.º 037/RV/DRU/06: -----

“À Consideração Superior, -----

#### 1. DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002.

Decorreu, entre 22.02.2006 e 16.03.2006, o periodo de discussão pública tendente à apreciação de pedido de alteração da licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 10/2002 (Bairro Sete Quintas - AUGI II). -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Nesta sequência, a câmara municipal (ou entidade delegada) dispõe agora de **45 dias** para tomar a decisão final sobre aquele pedido [cfr. artigo 23.º, n.º 1 alínea a) e n.º 2, 1ª parte do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE)]. -----

Este prazo conta-se a partir do **termo do período de discussão pública** (*in casu*, 16.03.2006). -----

#### **2. Da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 07.09.2005** -----

Retirada da Ordem do Dia, da reunião de câmara em apreço, proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 09/2002/DGU (cfr. fls. 807), deverá – em função do estado do processo de alteração ao Alvará n.º 10/2002 –, ser igualmente submetida a deliberação final a referida proposta de alteração. -----

INFORMAÇÃO N.º 04/DDGOU/AS: -----

"Concordo com a informação dos serviços a fls. 816. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

#### 1. Aditamento ao Alvará de Loteamento do Bairro das Sete Quintas (AUGI I) n.º 9/2002." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio para Efeitos de Deliberação." -----

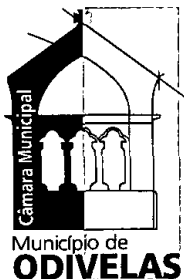
**Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/2002 (AUGI I), do processo referido em epigrafe, de acordo com o proposto nas informações e no despacho acima transcritos.** -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS e **o Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

SENHORA PRESIDENTE: -----

"O Ponto 22 refere-se a uma proposta de aditamento ao alvará de loteamento do Bairro das Sete Quintas, alvará n.º 9/2002, inserido na AUGI I, no Bairro das Sete Quintas, e essencialmente consubstancia a alteração dos lotes 8, 10 e 15. -----

Estamos a falar de três lotes que sofrem alterações relativamente à área total de ocupação e à área total de construção, bem como no que respeita ao volume de construção, e que corresponde a cerca de dezanove



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

metros quadrados, cento e dezoito metros quadrados e trezentos e cinquenta e seis metros cúbicos, respectivamente. -----

Aliás, esta modificação das áreas de construção e de ocupação destes lotes já existia à data de emissão do alvará de loteamento, pelo que está agora a ser devidamente corrigida. Foi efectuada a discussão pública, entre 21 de Fevereiro e 16 de Março de 2006, não sendo alterados outros parâmetros como o número de fogos ou ocupações, pisos ou áreas de lote. As alterações, de acordo com a informação dos serviços jurídicos, estão dentro dos valores máximos admitidos para o PDM, respeitante a espaços classificados, como a recuperar e a legalizar, pelo que o Ponto está em condições de ser objecto de apreciação dos Senhores Vereadores." -----

VEREADOR ILÍDIO FERREIRA: -----

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os aditamentos aos alvarás de loteamento do Bairro Sete Quintas – AUGI I e AUGI II, tendo em conta que estas correcções decorrem de pequenos acertos de áreas, não havendo por isso lugar a alterações de significativas aos parâmetros urbanísticos iniciais. -----

Os vereadores da CDU lamentam no entanto o tempo decorrido entre a reunião de Câmara de 7 de Setembro último e a data de hoje. Naquela data só um dos processos foi agendado e posteriormente retirado da ordem do dia e só hoje – 7 meses após é que há condições para que ambos os processos voltem a reunião de Câmara." -----

### -----23º PONTO-----

#### **PROC. 1376/LO/GI – ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI II – CANEÇAS – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002. (DGOU)** -----

Presente para deliberação, o processo mil trezentos e setenta e seis, barra "LO", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome da Administração Conjunta da AUGI II do Bairro das Sete Quintas, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 020288, de 28/04/2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 15/LC/DRU/DGOU/06, de 04-04-2006 e n.º 05/DDGOU/AS, de 27-04-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: ---

INFORMAÇÃO N.º 15/LC/DRU/DGOU/06: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

"Em sede de apreciação do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2002, requerido a fls. 513 e 628 – 629 pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro e instruído com respectivas Memória Descritiva e Justificativa (cfr. fls. 515 – 519) e Planta Síntese (cfr. fls. 675), propõe-se; -----  
Em face das informações técnicas n.ºs 55/JS/DRLA/DGU/2005, de 4 de Outubro (cfr. fls. 676 – 679) e 036/RV/DRU/06, de 27 de Março de 2006 (cfr. fls. 704 – 705), remeter o presente processo para reunião da Câmara Municipal de molde a que seja deliberada a aprovação da supra mencionada alteração." -----

### INFORMAÇÃO N.º 55/JS/DRLA/DGU/2005 -----

"A fls. 628 e 629 consta requerimento subscrito pelos proprietários solicitando uma rectificação ao alvará de loteamento n.º 10/2002. -----

A fls. 520 a 627 encontram-se documentos de propriedade referentes aos requerentes. -----

As rectificações pretendidas tem como finalidade representar correctamente as áreas de implantação e construção das construções existentes á data da emissão do alvará de loteamento. -----

Os elementos escritos e desenhados representativos das rectificações pretendidas encontram-se nas seguintes fls.: -----

- Memória descritiva e justificativa, fls. 515 a 519; -----
- Planta Síntese, fl. 675; -----

### ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO QUADRO DE LOTES CONSTANTE NA PLANTA SÍNTESE: -----

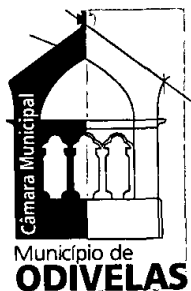
#### a) Áreas de implantação e construção; -----

	ALVARÁ		PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
	Implantação	Construção	Implantação	Construção
Lote 12	101.12	179.76	95.00	190.00
Lote 13	113.81	202.32	108.00	216.00
Lote 16	129.64	205.78	130.00	260.00
Lote 27	137.51	305.57	199.50	399.00
Lote 64	152.09	337.97	277.00	831.00
Lote 67	120.12	266.94	166.75	667.00
Lote 69	124.24	276.09	136.50	409.50
Lote 70	156.12	346.93	148.00	444.00
Lote 72	81.18	121.76	81.18	162.35
Lote 73	116.66	174.99	107.50	215.00
Lote 78	121.25	269.45	217.50	653.50
Lote 98	91.53	162.71	109.70	329.10
Lote 99	81.89	145.58	120.00	360.00

#### b) Áreas de lotes, implantação e construção; -----

ALVARÁ 10/2002			PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		
Área do lote	Implantação	Construção	Área do lote	Implantação	Construção





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Lote 101	1959.02	391.80	587.71	850.02	170.00	255.01
----------	---------	--------	--------	--------	--------	--------

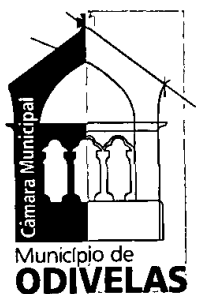
**c) Criação de mais um lote.** -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO						
	Área do lote	Implantação	Construção	Indic. Impl./Const.	N.º de Pisos	N.º de Fogos
Lote 104	1109.00	221.80	443.60	02/04	2	1

**Nota:** Em consequência das áreas de implantação e construção são alterados os índices de ocupação e construção dos lotes referidos. -----

1. As áreas de ocupação e de construção agora propostas vem rectificar os parâmetros das construções existentes á data da emissão do alvará de loteamento e que por lapso não foram correctamente contempladas. -----
2. Somente para o lote n.º 72, que se encontra vago, é aqui proposto a alteração á sua área de construção, que passa de 121.76 m<sup>2</sup> para 162.35 m<sup>2</sup>. Esta alteração da-se pelo facto de a área de ocupação proposta ser de 81.18 m<sup>2</sup>, que, sendo a edificação de 2 pisos, por erro foi proposto no alvará de loteamento uma área de construção de 121.76 m<sup>2</sup>. -----
3. O fraccionamento do lote n.º 101 por forma a criar 2 lotes (Lote 101 e Lote 104) não altera o n.º de fogos previstos inicialmente. O lote n.º 101 que previa a legalização de 2 fogos, prevê agora a legalização de 1 único fogo, sendo o outro transportado para o lote n.º 104 agora criado. Assim sendo não se altera a densidade habitacional anteriormente previstas no alvará de loteamento existente. -----
4. Assim, o Quadro de Parâmetros Urbanísticos do Projecto de Reversão sofre as alterações a seguir discriminadas, mantendo-se os restantes valores: -----

<u>PARÂMETROS URBANÍSTICOS</u>	<u>NOVOS PARÂMETROS</u>	<u>PARÂMETROS A ALTERAR</u>
Área total das propriedades rústicas	45.120,00 m <sup>2</sup>	-----
Área de terreno Urbanizável	45.120,00 m <sup>2</sup>	-----
Área Total dos lotes	32.040,94 m <sup>2</sup>	-----
Área de parcelas de cedência: Equipamento	1.798,78 m <sup>2</sup>	-----
Área de parcelas de cedência: Espaços Verdes	446,02 m <sup>2</sup>	-----
Área de cedência para domínio público: Arruamentos	10.834,26 m <sup>2</sup>	-----
Área Total de ocupação prevista	13.507,10 m <sup>2</sup>	13.137,63 m <sup>2</sup> ----
Área total de construção prevista	29.540,89 m <sup>2</sup>	27.289,39 m <sup>2</sup> ---
Volume de construção previsto	88.622,67 m <sup>2</sup>	81.868,20 m <sup>2</sup> ----
N.º Total de lotes e parcelas	104	103 -----
N.º Total de lotes para habit. e outros usos	98	97 -----
N.º Total de parcelas de cedência ao Município	6	-----
N.º de unidades comerciais e de escritório	18	-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

N.º de unidades industriais	4	-----
N.º de unidades de armazém	6	-----
N.º total de habitantes previsto	553	-----
N.º total de fogos previstos	158	-----
N.º de estacionamento privado	158	-----
N.º de lugares de estacionamento público	26	-----
Densidade populacional	123 hab./ha	-----
Densidade habitacional	35 fog./ha	-----
Índice de ocupação	0,30	0,29 -----
Índice de construção	0,65	0,60 -----
Índice máx. de impermeabilização do solo em cada lote	0,65	-----
Área de garagem/arrumos máxima	25,00 m2	-----
Área de com. em % da área de ocupação do edifício hab.	90%	-----

**Regulamento:** -----

Não foi apresentada qualquer alteração ao regulamento do bairro. -----

**PROPOSTA** -----

As alterações propostas encontram-se dentro dos valores máximos admitidos pelo PDM, para espaços classificados como a recuperar e legalizar. -----

Foi mantido o mesmo numero de fogos previstos no alvará de loteamento. -----

Dado que se considera não haver inconveniente nas alterações apresentadas ao alvará de Loteamento n.º 10/2002, propõe-se remeter o processo para análise jurídica por forma a verificar se o requerimento se encontra instruído em conformidade e se os elementos de propriedade compravam de facto se os requerentes são titulares. Após a veracidade dos documentos mencionados o processo encontra-se em condições de ser remetido para inquérito público para efeitos de consulta. -----

Após o prazo decorrido do inquérito público deverá o processo ser sujeito ao cálculo das taxas referentes às alterações efectuadas” -----

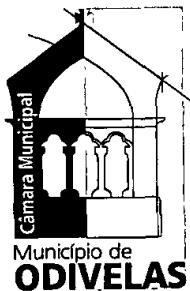
**INFORMAÇÃO N.º 036/RV/DRU/06** -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR, -----

**1. DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.** -----

Decorreu, entre 22.02.2006 e 16.03.2006 (v.g. fls. 692 – 703), o período de discussão pública tendente à apreciação de pedido de alteração da licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 10/2002. -----

**2. DELIBERAÇÃO FINAL.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Neste sentido, a **câmara municipal** (ou entidade delegada) dispõe de 45 **dias** para tomar a decisão final sobre o pedido [cfr. artigo 23.º, n.º 1 alínea a) e n.º 2, 1ª parte do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE)]. -----

Este prazo conta-se a partir do **termo do período de discussão pública** (*in casu*, 16.03.2006). -----

A alteração da licença (a ocorrer) dará lugar a aditamento ao alvará que deverá ser comunicado, oficiosamente, à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento (cfr. artigo 27.º, n.º 7 do RJUE). -----

Mais se acrescenta que, -----

### 3. **PROPOSTA.** -----

Em resposta à questão colocada, a fls. 679, pela Exma. Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, todos os requerentes se constituem como titulares do direito de propriedade sobre os imóveis identificados no pedido de alteração da licença de loteamento em apreço (v.g. fls. 643 – 646) e que, como tal, o **presente procedimento encontra-se em condições de ser submetido a reunião de Câmara tendente à adopção de deliberação final sobre o pedido de alteração.** -----

INFORMAÇÃO N.º 05/DDGOU/AS: -----

"Concordo com a informação dos serviços a fls. 706. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- 1. Aditamento ao Alvará de Loteamento do Bairro das Sete Quintas (AUGI II) n.º 10/2002." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

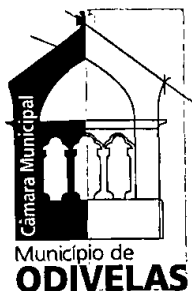
"Concordo. -----

Inclua-se na O.T. da reunião de Câmara de 3 de Maio p/efeitos de Deliberação. -----

**Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002 (AUGI II), do processo referido em epígrafe, de acordo com o proposto nas informações e no despacho acima transcritos.** -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS e o **Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

2007/05



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

SENHORA PRESIDENTE: -----

"Em relação ao ponto 23 a AUGI II do Bairro das Sete Quintas, o alvará é o n.º 10/2002, o que aqui está em causa é a construção de mais catorze lotes, que são o lote 12, 13, 16, 27, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 78, 98, 99 e 101. Isto traduz alterações à área total da ocupação, que será de mais cento e quarenta e sete metros quadrados, da área total de construção mais mil e oitocentos metros, bem como do volume total de construção. -----

Não são alterados outros parâmetros como o número de fogos, ocupação de pisos ou áreas de lotes, com excepção do 101, que o 101 vai-se repartir em duas áreas de ocupação. -----

Também aqui estão dentro dos valores do PDM e também estas rectificações que estão a ser aqui chamadas à apreciação tem obviamente como finalidade representar correctamente as áreas de implantação e construção que existiam à data da emissão do alvará de loteamento mas que estão agora a ser corrigidas em conformidade, também a discussão pública foi efectuada. -----

Senhores Vereadores, muito obrigada." -----

VEREADOR ILÍDIO FERREIRA: -----

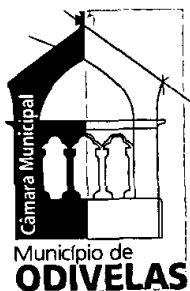
"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os aditamentos aos alvarás de loteamento do Bairro Sete Quintas – AUGI I e AUGI II, tendo em conta que estas correcções decorrem de pequenos acertos de áreas, não havendo por isso lugar a alterações de significativas aos parâmetros urbanísticos iniciais. -----

Os vereadores da CDU lamentam no entanto o tempo decorrido entre a reunião de Câmara de 7 de Setembro último e a data de hoje. Naquela data só um dos processo foi agendado e posteriormente retirado da ordem do dia e só hoje – 7 meses após é que há condições para que ambos os processos voltem a reunião de Câmara." -----

-----24º PONTO-----

**PROC. 30374/L/OC – CAMILO SANTOS RODRIGUES – CANEÇAS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/2003. (DGOU)** -----

Presente para deliberação, o processo trinta mil trezentos e setenta e quatro, barra "L", barra "OC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Camilo Santos Rodrigues, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 035797, de 18/07/2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

reproduzido, bem como o proposto a Folhas 709, com despacho da Senhora Presidente de 28/04/2006, e na Informação n.º 111/MP/DLOP/SLU/05, de 4/04/2006, que seguidamente se transcrevem: -----

FOLHAS 709: -----

"Concordo com a informação técnica a fls. 708. -----

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a Recepção Provisória das Obras de Urbanização e Redução da Garantia Bancária n.º 000009765, emitida pelo BNC – Banco Nacional de Crédito Imobiliário, e seu posterior envio ao D.G.A.F. para os devidos efeitos." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, Inclua-se em Reunião de Câmara para efeitos de Deliberação." -----

INFORMAÇÃO N.º 111/MP/DLOP/SLU/05: -----

1. No seguimento do requerimento constante a fls.573, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. e 706 e 707. -----

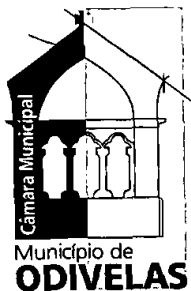
1.2. Redução da garantia bancária nº000009765, emitida pelo BNC – Banco Nacional de Crédito Imobiliário para € 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº 4 do Artº 24º do Dec-Lei nº 448/91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, acrescido de € 23.000 (vinte e três mil euros) face ao referido no último parágrafo da informação nº 6/DPU/TP/06, constante de fls. 692 a 693. -----

2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam à redução referida no ponto 1.2." -----

INFORMAÇÃO N.º 006/DPU/TP/06: -----

"Realizou-se no passado dia 30 de Novembro de 2005 visita à Urbanização Camilo Santos Castelo, à Ponte da Bica, com vista à recepção provisória dos espaços exteriores, em que estiveram presentes representantes do promotor, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caneças, DOM, DAMB e DGU. -----  
Nessa vistoria verificou-se que não se encontravam ainda executados os espaços verdes e o parque infantil previstos, estando apenas construído o muro de suporte em betão para contenção da plataforma do parque infantil. -----

2006/04/28



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

No entanto, a execução desse muro em betão permite já verificar que este apresenta um forte impacto visual devido à sua altura de 3 a 4 metros no seu ponto mais desfavorável, originando ainda uma forte obstrução visual no local onde se insere, o que prejudica também a visibilidade de veículos no cruzamento. - De referir ainda que a implantação do muro foi condicionada pela existência de um poste eléctrico no passeio da Rua José Ferreira Rodiz, tendo o promotor decidido deslocar toda a implantação planimétrica da área do parque infantil de modo a evitar conflitos com o referido poste, o que originou uma redução da faixa de passeio adjacente à Rua Monte Verde e ainda um remate com o passeio existente, na mesma rua, estética e funcionalmente deficiente. -----

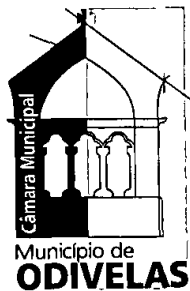
Face a esta situação, foi opinião consensual que deveria ser revista e procurada solução alternativa que melhor se integrasse no local onde se insere, mesmo que para o efeito seja necessário eliminar o parque infantil, já que estando previstos outros parques infantis nas imediações não seria esta alternativa uma perda significativa. -----

Em resumo, considera-se que os espaços verdes exteriores e os equipamentos previstos não estavam executados, propondo-se a reformulação do projecto aprovado para o local, incluindo a remoção total ou parcial dos muros em betão e a transformação da restante área num espaço verde equipado, devendo a recepção definitiva da urbanização ficar condicionada à sua execução." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Recepção Provisória das Obras de Urbanização do processo referido em epígrafe, bem como aprovar a Redução da Garantia Bancária n.º 000009765, emitida pelo BNC – Banco Nacional de Crédito Imobiliário, nas condições mencionadas nas informações e despachos acima referidas.** -----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

"Os vereadores da CDU abstiveram-se na votação da recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução do loteamento em nome de Camilo Santos Rodrigues, por não estarem concluídas as obras de arranjos exteriores e respectivos equipamentos." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----25º PONTO-----

**JOSÉ MANUEL CONCEIÇÃO ROSÁRIO ROSA – LOTE 69 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS –  
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----**

Presente para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de José Manuel Conceição Rosário Rosa, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 056645, de 17/11/2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 071/TR/DRU-06, de 10/04/2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: --

INFORMAÇÃO N.º 071/TR/DRU-06: -----

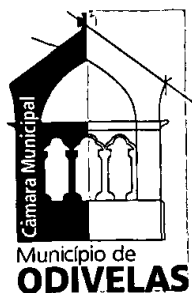
"Vem um dos proprietários do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 69 inserido no bairro Monte Verde com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 2619 de 24/10/05 na conta n.º 0545059778350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Manuel Conceição Rosário Rosa, a favor do Município de Odivelas e no valor de 853,84€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. ----- Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 69 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DGAF substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 7.861/OP/GI existente para o lote." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo, Inclua-se na O.T. da Reunião de 3 de Maio de 2006. -----

copy



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 -----  
**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 69 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 853,84 (oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcrito.** -----  
 -----

-----  
 -----  
**26º PONTO**-----  
 -----

**PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA – LOTE 20 - BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----  
 -----

Presente para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Paulo Alexandre dos Santos Garcia, do qual consta o requerimento, com registo de entrada do Município 014558, de 24/03/2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 055/SM/DRU-06, de 05/04/2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: --  
 -----

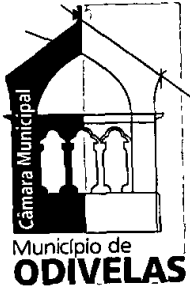
**INFORMAÇÃO N.º 055/SM/DRU-06:** -----

"Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 20 inserido no bairro Trigache Norte AUGI 1 com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio 2001. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 830 de 17/03/06 na conta n.º 0592009733250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Paulo Alexandre dos Santos Garcia, a favor do Município de Odivelas e no valor de 1.480,32€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----  
 Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----  
 Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 20 do bairro Trigache Norte AUGI 1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. -----



SF



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----

O presente expediente deverá ainda ser junto ao processo de construção n.º 7.668/OP/GI." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. de 3 de Maio. -----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 20 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.480,32 (mil, quatrocentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. -----**

### -----27º PONTO-----

**MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO ROSÁRIO ROSA – LOTE 70 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----**

Presente para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Maria José Conceição Rosário Rosa, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 056646, de 17/11/2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 070/TR/DRU-06, de 10/04/2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: --

INFORMAÇÃO N.º 070/TR/DRU-06: -----

"Vem um dos proprietários do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 70 inserido no bairro Monte Verdecom Alvará de Loteamento n.º



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2/2002, de 4 de Fevereiro 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 2654 de 24/10/05 na conta n.º 0545059779150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria José Conceição Rosário Rosa, a favor do Município de Odivelas e no valor de 925,00€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. ----- Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 70 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DGAF substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 7.854/OP/GI existente para o lote." -----

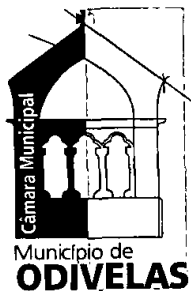
-----  
-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3/05/06. -----  
-----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 70 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 925,00 (novecentos e vinte e cinco euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----**  
-----  
-----

2007



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### -----28º PONTO-----

**SIMPRUS III – SOCIEDADE DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA – LOTE 248 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----

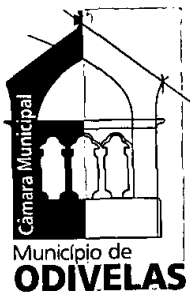
Presente para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de SIMPRUS III – Sociedade de Compra e Venda de Imóveis, Lda., do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 015949, de 03/04/2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 059/SM/DRU-06, de 07/04/2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO N.º 059/SM/DRU-06: -----

"Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 248 inserido no bairro Trigache Norte AUGI 1 com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio 2001. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 1514 de 24/02/06 na conta n.º 0545060035050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de SIMPRUS III – Sociedade de Compra e Venda de Imóveis, Lda., a favor do Município de Odivelas e no valor de 2.601,37€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 248 do bairro Trigache Norte AUGI 1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente; -----
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 7.715/OP/GI existente para o lote." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006. -----

**Aprovado, por unanimidade, aprovar a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 248 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, em Farnões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.601,37 (dois mil, seiscentos e um euros e trinta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----**

-----29º PONTO-----

**SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS AO BOTAFOGO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)-----**

Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 28 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

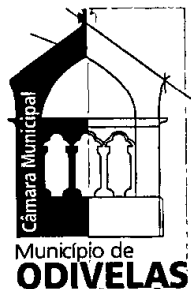
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Sociedade Recreativa Unidos Botafogo, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Programa A4, e dado que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Abril; ----- considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da candidatura, está devidamente justificado na informação técnica a folhas19. -----

Determino o seguinte: -----

- 1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Programa A4, a ser realizado no próximo dia 29 de Abril, nos termos da Informação N.º. 179/DD/06 de 27 de Abril de 2006. -----
- 2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
- 3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." -----

2006



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 179/DD/06: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

Mais se informa que o referido pedido só deu entrada na CMO no dia 24/04/06, uma vez que, de acordo com a informação do presidente do clube acima mencionado, a Associação de Futebol de Lisboa só avisa a data e locais de jogo com uma semana de antecedência, não cumprindo este pedido o prazo estabelecido no programa de apoio. -----

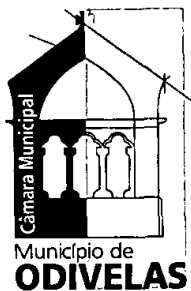
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

4. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
5. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
6. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista:** -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Sociedade Recreativa Unidos Botafogo	A 4	29 Abril	Caneças Arruda dos Vinhos Caneças	15.00 horas	Rua Republica 29	19.30 horas	Rua Republica 29	18 lugares

**Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Divisão de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. "** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 -----  
 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A Submeter ao Executivo p/inclusão na O.T. da reunião de CM de 3 de Maio 06. -----  
 -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, realizado em veículo municipal no dia 29 de Abril de 2006, de acordo com a informação e despacho acima transcritos. -----  
 -----**

-----**30º PONTO**-----

**CENTRO CULTURAL E RECREATIVO BAIRRO DO GIRASSOL – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD) -----  
 -----**

Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 28 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -----  
 -----

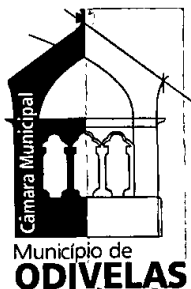
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Centro Cultural e Recreativo Bairro Girassol, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Programa A4, e dado que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Abril; -----

considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da candidatura, está devidamente justificado na informação técnica a folhas 20. -----

Determino o seguinte: -----

- 1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Programa A4, a ser realizado no próximo dia 29 de Abril, nos termos da Informação Nº. 181/DD/06 de 27 de Abril de 2006. -----
- 2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
- 3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 181/DD/06:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos municípios a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

Mais se informa que o referido pedido só deu entrada na CMO no dia 24/04/06, uma vez que, de acordo com a informação do presidente do clube acima mencionado, a Associação de Futebol de Lisboa só avisa a data e locais de jogo com uma semana de antecedência, não cumprindo este pedido o prazo estabelecido no programa de apoio.

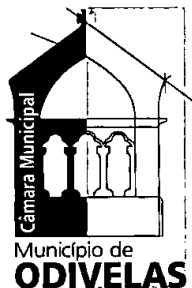
### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista:

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Centro Cultural Recreativo Bairro do Girassol	A 4	29 Abril	Bº Girassol Vinhais Bº Girassol	13.00 horas	Rua Republica 29	18.00 horas	Rua Republica Bº Girassol Vinhais Bº Girassol	20 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Divisão de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A Submeter ao Executivo p/inclusão na O.T. da reunião de CM de 3 de Maio 06. -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Cultural e Recreativo Bairro do Girassol, realizado em veículo municipal no dia 29 de Abril de 2006, de acordo com a informação e despacho acima transcritos. -----**

-----  
**31º PONTO**-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD) -----**

-----  
Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 28 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

-----  
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, e dado que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Abril; -----  
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da candidatura, está devidamente justificado na informação técnica a folhas 27 -----

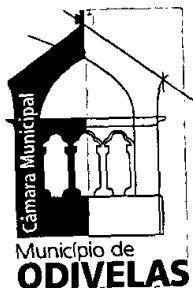
Determino o seguinte: -----

1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ser realizado no próximo dia 29 de Abril, nos termos da Informação Nº. 180/DD/06 de 27 de Abril de 2006. -----

2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----

3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." -----





## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 180/DD/06: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Mais se informa que o referido pedido só deu entrada na CMO no dia 24/04/06, uma vez que, de acordo com a informação do presidente do clube acima mencionado, a Federação Portuguesa de Futebol só avisa a data e locais de jogo com uma semana de antecedência, não cumprindo este pedido o prazo estabelecido no programa de apoio. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

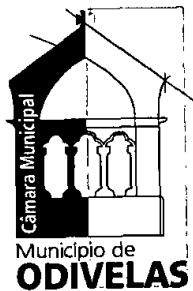
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista:** -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	29 Abril	Odivelas Pombal Odivelas	09.00 horas	Estádio Arnaldo Dias	21.00 horas	Estádio Arnaldo Dias	25 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Divisão de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A Submeter ao Executivo p/inclusão na O.T. da reunião de CM de 3 de Maio 06. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 29 de Abril de 2006, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----32º PONTO-----

**GRUPO RECREATIVO PRESA CASAL DO RATO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)** -----

Presente para deliberação, o pedido do Grupo Recreativo Presa Casal do Rato, com registo de entrada 017580, de 11-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 176/DD/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 176/DD/2006: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

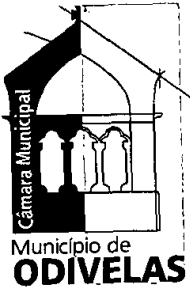
Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

copy



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (3º transporte) com motorista:** -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Presa Casal Rato	A 4	07 de Maio	Pontinha Cadaval Pontinha	14H00	Sede Casal Rato	19H00	Sede Casal Rato	50 lugares

**Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

- À -----

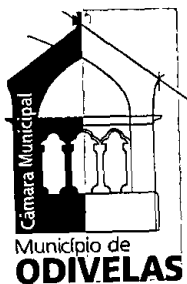
Sra. Presidente -----

- Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A Submeter ao Executivo p/inclusão na O.T. da reunião de CM de 3 de Maio 06. -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo Presa Casal do Rato, a realizar em veículo municipal no dia 07 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----33º PONTO-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO QUADRO NORMATIVO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PLANO DE ACTIVIDADES E TABELA DE PREÇOS PARA A ÉPOCA 2006/2007 DA ODIVELGEST, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (GP)**

Presente para deliberação, o proposto no Ofício n.º 0036/06, de 27 de Abril de 2006, apresentado pelo Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., com registo de entrada no Município 020345, de 28/04/2006, onde se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

OFICIO N.º 0036/06:

"Assunto: Proposta de alterações ao Quadro Normativo;  
Proposta de Plano de Actividades e Tabela de Preços – época lectiva 2006-2007.

Exma. Senhora Presidente,

Vimos por este meio, submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Odivelas as seguintes propostas, relativas às Piscinas Municipais:

- Alterações ao Quadro Normativo de utilização das Piscinas Municipais;
- Plano de Actividades e Tabela de Preços para a época lectiva 2006/2007.

As Propostas que se apresentam em anexo, mereceram já a aprovação, do Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., em Reunião Ordinária de 26 de Abril de 2006. Junto enviamos dois originais, agradecendo a devolução de um devidamente rubricado.

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"T.C.

Concordo, Inclua-se na Próxima Reunião de Câmara, para efeitos de Deliberação, sujeita a aprovação a inclusão na O.T."

No âmbito da discussão foi solicitado, pelo Senhor Vereador Rui Francisco que os Documentos apresentados fossem deliberados em separado.

A Senhora Presidente colocou à consideração do Executivo, esta proposta, a qual foi aceite, por unanimidade.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Assim sendo, a votação dos Documentos apresentados pelo Conselho de Administração da Odivelgest, Gestão de Equipamentos E.M., em anexo ao Ofício 0036/06, que recebeu o registo de entrada no Município 020345 de 28-04-06 foi feita da seguinte forma: -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Vereadores da bancada do PS e dos Vereadores da bancada do PSD e os votos contra dos Vereadores da bancada da CDU, as Alterações ao Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais, que fará parte integrante da presente acta.** -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve. -----

“Os Vereadores da CDU votaram contra a proposta de alteração ao Quadro Normativo, porque apesar de concordarem com algumas das alterações introduzidas no articulado, a votação foi feita na globalidade em vez de ser artigo a artigo. Esta metodologia não permite que de forma clara possamos expressar as nossas posições. Uma vez que a votação foi na globalidade, por isso votámos contra.” -----

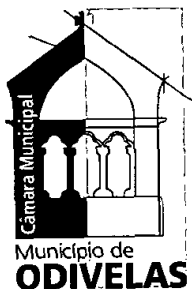
**Aprovado, por unanimidade, o Plano de Actividades, que fará parte integrante da presente acta.** -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente o Plano de Actividades da Escola de Natação da Odivelgest para a época 2006/07, porque no fundamental as opções estratégicas para a escola de natação convergem com as perspectivas da CDU quanto à natureza e objectivos que perfilhamos para a escola de natação.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Vereadores da bancada do PS e dos Vereadores da bancada do PSD e os votos contra dos Vereadores da bancada da CDU, a**

copy



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Tabela de Preços para a época de 2006/2007, que fará parte integrante da presente acta. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

VEREADOR RUI FRANCISCO: -----

"Os Vereadores da CDU votaram contra a proposta de alteração da tabela de preços para a época lectiva 2006/2007, porque ela reflecte um aumento global de 2,5%, valor acima dos 2,3% previstos pelo Governo em sede de elaboração do orçamento geral do Estado. -----

Num período de gradual perda de compra dos Portugueses, fenómeno a que não são imunes os moradores do nosso Concelho, é particularmente condenável o propósito desta Câmara em contribuir ainda mais para o agravamento da já precária situação financeira -----

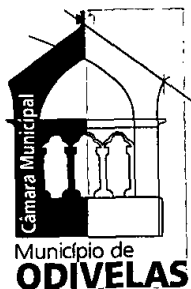
A bancada da CDU nesta Câmara Municipal, jamais poderia votar favoravelmente uma proposta de actualização da tabela de preços que contribuisse ainda mais para o agravamento da situação financeira dos utentes da nossa piscina e das suas famílias. -----

Num ano em que os portugueses viram em média os seus salários serem actualizados em 1,5% o nivelamento da actualização de acordo com os valores previstos pelo governo para a inflação é o mínimo exigível a uma empresa Municipal que, presta um serviço público aos Municípios de Odivelas. As preocupações sociais e o alargamento deste tipo de oferta desportiva a segmentos da população economicamente mais carenciados deve ser um firme propósito não só do Conselho de Administração da empresa, mas também da entidade que a tutela - a Câmara Municipal de Odivelas." -----

SENHORA PRESIDENTE: -----

"Em relação a este ponto, quero dizer que no Partido Socialista, entendemos que a Odivelgest, é uma Empresa Municipal, que tem, e deve, sempre seguir fins sociais. É necessário que a Odivelgest faça esse equilíbrio entre as suas funções sociais, e aquelas actividades que podem ter cariz lucrativo em função dos seus destinatários. Penso que, quer o plano de actividades, quer a tabela de taxas, quer ainda o quadro normativo, fazem o necessário equilíbrio da maximização dos esforços na prossecução de fins sociais e de utilidade publica, e ao mesmo tempo na distinção daquilo que tem um cariz diferente, ou seja, trata aquilo que é desigual de forma, igualmente, desigual sendo este um dos corolários do principio da igualdade. -----

Revemo-nos nestes documentos e também nos congratulamos pela preocupação da Presidente do Conselho de Administração no que diz respeito ao rigor financeiro e à consolidação financeira da Empresa,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

pois tem vindo, de facto, a haver uma evolução muito positiva. Também um louvor pelas suas preocupações no sentido de cada vez menos constituir um peso financeiro no orçamento da Câmara Municipal. -----  
Tem estado a fazer esse esforço com o equilíbrio, nem sempre fácil, por isso o nosso voto ser também um voto favorável." -----  
-----  
-----

### 34º PONTO

#### GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)----- -----

Presente para deliberação, o pedido do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com registo de entrada 013601, de 21-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 109/DHSAS/DAS/06, de 02-05-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

#### INFORMAÇÃO N.º 109/DHSAS/DAS/06: -----

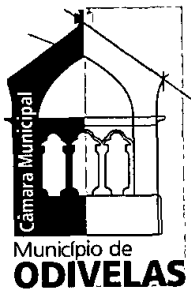
"O Grupo Recreativo e Cultural de Famões, solicitou-nos através do ofício com o nosso registo de entrada n.º 13601 de 21/03/2006, a cedência de transporte para o dia **6 de Maio** com partida às 05h30 e a chegada às 22h00, a fim de participarem 50 idosos e reformados a um passeio à Nazaré, Peniche e Fátima. -----

Esta Instituição encontra-se registada no Departamento do Desporto, não existindo na Divisão de Assuntos Sociais qualquer projecto que permite dar o devido enquadramento ao pedido da Instituição. -----

Após vários pareceres técnicos, V. Ex<sup>a</sup> decidiu em despacho que independentemente da Instituição não se encontrar registada no PAIPSO se deveria conceder o subsídio de cedência, dado tratar-se de idosos com poucos recursos financeiros e porque certamente será uma experiência muito gratificante para um conjunto de pessoas carenciadas, tanto a nível económico, como a nível social, proporcionando-lhes um dia diferente e dando a conhecer estas agradáveis regiões do País. -----

Assim, procedeu-se ao desenrolar do processo habitual, como consta: -----

Da parte do DTO existe disponibilidade para o referido transporte, pelo que face ao exposto, coloco à consideração de V. Exa. a presente proposta, solicitando a devida autorização à Senhora Presidente e eventual deliberação em reunião de Câmara, caso a mesma mereça o seu prévio acordo." -----  
-----  
-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Consideração da Sra. Presidente para inclusão na agenda da R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Sujeita-se a Inclusão na reunião de 3/Maio/06." -----

**Aprovado, por unanimidade, atribuir, um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, a ser realizado em veículo municipal no dia 6 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

**Eram 13h00m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.** -----

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Irene Duarte. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento: 